



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 11 de Fevereiro de 2017 * Ano XVII - Edição nº. 794

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.129 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera e nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração, a partir desta data, das Senhoras ANA CRISTINA MATOS C. DOS S. ARANAS, RG nº 38.936.724-2, e LIZANDRA ZUCCHI CARROZZE VILELA, RG nº 17.742.292-0, membros titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação, para os quais foram nomeadas pelo Decreto nº 3.891, de 18/06/2015.

Art. 2º. A nomeação, em substituição aos membros exonerados pelo artigo anterior, dos Senhores FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO, RG nº 15.807.975-9, e CLARICE DO PRADO BIONDO, RG nº 11.208.439, membros titular e suplente, respectivamente, para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB, como representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Mantêm-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.130 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia representantes para o Grupo de Análises de Empreendimentos.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.908, de 06 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor Participativo da Estância Turística de Ibitinga recebeu alterações pelas Leis Complementares nº 020, de 14 de outubro de 2009, e nº 021, de 04 de novembro de 2009, que dispuseram, dentre outros itens, sobre as incumbências e formação do Grupo de Análise de Empreendimentos;

CONSIDERANDO que, em decorrência da sanção das referidas leis complementares, faz-se necessária a nomeação dos membros do Grupo de Análise de Empreendimentos, para que ele tenha efetiva funcionalidade;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 21, de 04 de novembro de 2009, prevê que o Grupo de Análise de Empreendimentos seja composto por representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, da Câmara Municipal e da Associação Ibitinguense dos Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem o Grupo de Análise de Empreendimentos:

1. PERSEU TUCCI FILHO - representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

2. TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA - representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3. ANTONIO CARLOS DE CAIRES - representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas

4. PEDRO PONGELUPE THOMAZ - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

5. LUIZ CARLOS DA COSTA - representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE

6. FRAUZO RUIZ SANCHES - representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

7. MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA - representante da Associação Ibitinguense de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos

8. PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI - representante da Câmara Municipal de Ibitinga

Art. 2º. Na 1ª reunião do Grupo de Análise de Empreendimento, deverão ser eleitos o Presidente e o Secretário dentre seus membros.

Art. 3º. As nomeações realizadas pelo presente Decreto serão válidas pelo prazo de doze (12) meses, contados da expedição do presente ato, de iniciativa do Poder Executivo, após o que, novo ato deverá ser realizado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.018, de 22 de março de 2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.131 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.373, de 27 de janeiro de 2017, destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.373, de 27 de janeiro de 2017, na quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, conforme a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 230.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, conforme Lei Municipal nº 4.167, de 29 de outubro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.132 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.374, de 27 de janeiro de 2017, destinado à conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazzi.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.374, de 27 de janeiro de 2017, na quantia de R\$ 269.479,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado à conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazzi, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro
4.4.90.51.00 – 02.100.039 – Obras e Instalações.....R\$ 269.479,50

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.374, de 27 de janeiro de 2017, na quantia de R\$ 95.520,50 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), destinado à conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazzi, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro
4.4.90.51.00 – 01.100.039 – Obras e Instalações.....R\$ 95.520,50

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazzi, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, no valor de R\$ 269.479,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Lei Municipal nº 4.163, de 29 de outubro de 2015.

Art. 4º. O restante do crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro
(f.215) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 95.520,50

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.133 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.376, de 27 de janeiro de 2017, destinado à contratação de serviços, junto à Secretaria de Habitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.376, de 27 de janeiro de 2017, na quantia de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a realização de serviços sociais, nos núcleos habitacionais Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga III, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação
3.3.90.39.00 – 01.100.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ..... R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 13.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio com a Caixa Econômica Federal, na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo especificada, na quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação
(273) - 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 13.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.862 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I. Excluir, a pedido, da Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 3.428, de 28/04/2016, sobre verificação de notas fiscais, nomeada pela Portaria nº 12.770, de 07/02/2017, a Sra. DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, conforme consta do processo supracitado.

II. Nomear, em sua substituição, para integrar referida Comissão, o Sr. MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.863 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os Senhores: ANTÔNIO CARLOS FEITOSA, ERICA BANUTH, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY, MARCOS APARECIDO RODAKEVISK, FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO, PAULO VERDERE, FRAUZO RUIZ SANCHES, LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI, ÂNGELA TALARICO, JOSINEIDE DE CAMARGO SOUZA E JOÃO ANTÔNIO STANZANI para atuarem na coordenação e desenvolvimento da 44ª Feira do Bordado de Ibitinga.

A Comissão ficará sob a presidência do Sr. ANTÔNIO CARLOS FEITOSA, com a coordenação geral da Sra. ERICA BANUTH.

Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

Você sabia que com apenas **10 minutos** por semana pode afastar o perigo da **DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA** de sua vida.

- Caixa d'água vedada
- Calças totalmente limpas
- Vaso sanitário sem uso forçado
- Pneu sem água e em lugares cobertos
- Lona de cobertura esticada para evitar poças ou dobrada em local coberto
- Garrafa vazia e halde de toca para bicho
- Bebido de animal de estimação lavado
- Pó de limpa e com lona
- Pó de limpeza sempre tratada
- Saneção do Reservatório da Geladeira ou ar-cond. seco e limpo
- Prato de vaso de planta com areia até a borda

SANEAMENTO - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15 3352 7080

PORTARIA Nº 12.864 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

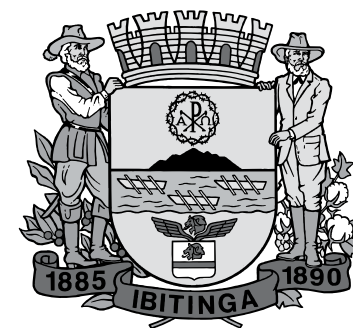
RESOLVE:

Designar os Senhores: AGNALDO FERNANDES FERRARI, RG nº 9.289.297-8, LAHYR VERGAÇAS JÚNIOR, RG nº 5.530.530-1, PEDRO PONGELUPE THOMAZ, RG nº 33.803.772-X, e JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1, para comporem a Comissão de Fiscalização e Realização do Processo Seletivo nº 01/2017, para seleção de estagiários.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

COMUNICADO DE CONVITE FRACASSADO - CONVITE Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0294/2017

1. Face ao apurado no processo licitatório pela modalidade Convite, que tem como objeto a contratação de Banda para apresentação durante o Carnaval 2017, no uso de suas atribuições e nos termos do parecer exarado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, comunica que o presente certame licitatório foi considerado FRACASSADO, devido a obtenção de apenas uma proposta, devendo o mesmo ser repetido.

2. Providencie-se nova licitação.

3. Publique-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 1º de fevereiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2013 – artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – EPP. Objeto: assessoria e implantação dos Sistemas de Gerenciamento e Processamento das infrações de trânsito e processamento de dados sobre acidentes de trânsito, junto ao DEMTRAN. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 04 de fevereiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 628,00, totalizando o valor para novo período no importe de R\$ 7.536,00. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015. Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locador: ALVES – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: locação de imóvel para instalações do CEJUSC, Juizado de Pequenas Causas e 3ª Vara da Justiça. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018, permanecendo o valor mensal do aluguel no importe de R\$ 6.990,55, sem reajuste, totalizando o valor para o novo período no importe de R\$ 83.886,60. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 007/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TABATINGA – APROTABA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 77.636,57. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 008/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BENEDITO RODRIGUES DE CAMPOS. Objeto: Aquisição de gêneros

alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 14.196,18. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 009/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: VITÓRIO ELÍDIO FERREIRA GOMES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 5.186,29. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 010/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ADAIL JOSÉ GIACOPINI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 8.106,51. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 011/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: LAIS HELENA PALANCA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 13.423,02. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 012/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: JOSÉ VALENTIM GIACOPINI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 9.951,26. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 013/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 13.914,16. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 014/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: SILVIO CARLOS BIONDO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 6.806,84. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 015/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ROBERVAL DONIZETE

GIACOPINI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 8.934,36. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 016/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ANA PAULA GOMES PINHEIRO CARDOSO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 6.190,80. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 017/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: MOISES FERREIRA GOMES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 5.142,14. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 018/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ANTONIO BATISTA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 7.508,00. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 019/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: PEDRO SABINO MANZONI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 10.177,50. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 020/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: OSWALDO DA SILVA GOMES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 6.723,74. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 021/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: MARIA VANILDA JOVITA DOS SANTOS GONÇALVES MARTINS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 6.626,04. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 022/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: JOÃO MINZONI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor total: R\$ 8.856,58. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 023/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CARINA DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda

escolar. Valor total: R\$ 7.985,46. Vigência: até a entrega total dos produtos ou por 6 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO – EIRELI. Objeto: Transporte rodoviário de estudantes com destino à Araraquara/SP. Valor total: R\$ 1.196.624,00. Vigência: ano letivo de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, excluindo os períodos de férias escolares e conforme estabelecer o calendário escolar, bem como greves e/ou outras perturbações que causem a interrupção das aulas. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: G.D.M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME. Objeto: Transporte rodoviário de estudantes com destino à Jaboticabal/SP. Valor total: R\$ 92.800,00. Vigência: ano letivo de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, excluindo os períodos de férias escolares e conforme estabelecer o calendário escolar, bem como greves e/ou outras perturbações que causem a interrupção das aulas. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 - P. A. 031/2017 - DECISÃO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Emulsão Asfáltica RL1C, e com base nos pareceres exarados pelo pregoeiro e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, INDEFIRO o recurso apresentado, quanto a classificação da empresa considerada vencedora para o item 01 (CBUQ), do procedimento em tela; 2. HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas: A) BIOCICLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS, CNPJ: 08.811.617/0001-07 para o item 01 (CBUQ), pelo valor unitário de R\$ 280,00 por tonelada, sendo-lhe adjudicado o item em questão. B) CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND´SUTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 06.218.782/0001-16, para o item 02 (RLC1), pelo valor unitário de R\$ 1.871,10 por tonelada, sendo-lhe adjudicado o item em questão.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 09 de fevereiro de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 - Abertura: A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de diversos tipos de pneus e câmaras de ar. Sessão de Julgamento: 23 de fevereiro de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 09 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - Abertura: A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de materiais de construção. Sessão de Julgamento: 24 de fevereiro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital

completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 10 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 - Abertura: A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de lubrificantes, graxa, shampoo e outros. Sessão de Julgamento: 24 de fevereiro de 2017,

às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 10 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 10 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Educação

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 37/10 e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas, por contratação temporária, para as funções públicas descritas na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário de funções públicas indicadas no presente edital, regidas pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e subsidiariamente pelas regras do Regime Celetista, Lei Complementar nº 37/10 e Lei Federal nº 9.394/96.
- 1.2. O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2017, improrrogável, conforme o artigo 26 da Lei Complementar nº 37/2010.
- 1.3. As vagas oferecidas são para o município de **Ibitinga/SP**, porém os locais de trabalho serão definidos no ato da contratação e poderão ser alterados a vigência do contrato.
- 1.4. As funções públicas, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Função Pública, especificada abaixo.
- 1.5. As atribuições das funções públicas estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – FUNÇÕES PÚBLICAS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Função Pública	Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
PEB I – Professor de Educação Básica I	Cadastro reserva	R\$ 1.837,08 (26 horas semanais) R\$ 1.907,75 (27 horas semanais)	26 ou 27 horas semanais	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível Médio ou Normal Superior.	R\$ 50,00
PEB II – Professor de Educação Básica II – Geografia	Cadastro reserva	R\$ 16,56 por hora	Máximo de 20 horas semanais	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00
PEB II – Professor de Educação Básica II – História	Cadastro reserva	R\$ 16,56 por hora	Máximo de 20 horas semanais	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00
PEB II – Professor de Educação Básica II – Inglês	Cadastro reserva	R\$ 16,56 por hora	Máximo de 20 horas semanais	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00
PEB II – Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Cadastro reserva	R\$ 16,56 por hora	Máximo de 20 horas semanais	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00
PEB II – Professor de Educação Básica II – Matemática	Cadastro reserva	R\$ 16,56 por hora	Máximo de 20 horas semanais	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00
PEB II – Professor de Educação Básica II – Ciências	Cadastro reserva	R\$ 16,56 por hora	Máximo de 20 horas semanais	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00

Função Pública	Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
PEB II – Professor de Educação Básica II – Educação Física	Cadastro reserva	R\$ 16,56 por hora	Máximo de 20 horas semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Possuir registro no CREF.	R\$ 50,00
PEB II – Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Cadastro reserva	R\$ 16,56 por hora	Máximo de 20 horas semanais	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 50,00

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:
 - 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
 - 2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado nos termos da legislação civil vigente;
 - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para a função pública, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 11.5 do Capítulo 11** deste edital;
 - 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função pública.
 - 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
 - 2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;
 - 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
 - 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
 - 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - 2.1.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, iniciando-se no dia 6 de fevereiro de 2017 e encerrando-se no dia 19 de fevereiro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pública pretendida.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **20 de fevereiro de 2017**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições neste Processo Seletivo, sendo 1 (uma) para cada período de aplicação de provas disposto na tabela do item 6.1.1, Capítulo 6 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma função por período, sendo considerado como ausente para a demais função do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito" por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função pública sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.
- 3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, e a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **24 de fevereiro de 2017**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos

dias úteis no horário das 9h às 17h.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e função pública ao qual está concorrendo e nome do Processo Seletivo: **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga - Processo Seletivo 01/2017 – “Cond. Especial”, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **24 de fevereiro de 2017**, acessar o site www.rboconcursos.com.br, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pública pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou emprego temporário.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

4.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga – Processo Seletivo 01/2017**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo.

4.10.2.1. O candidato com deficiência auditiva e mudez, que necessitar de tradutor intérprete de libras, deverá solicitar o profissional através de declaração, conforme modelo constante do Anexo III do presente edital.

4.10.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.

4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Função Pública	Formas de Avaliação	Quantidade de questões do grupo de Conhecimentos Básicos (POCB)	Quantidade de questões do grupo de Conhecimentos Específicos (POCE)
PEB I – Professor de Educação Básica I	Objetiva + Títulos	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	05 Legislação 15 Conhecimentos Específicos
PEB II – Professor de Educação Básica II – Geografia PEB II – Professor de Educação Básica II – História PEB II – Professor de Educação Básica II – Inglês PEB II – Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa PEB II – Professor de Educação Básica II – Matemática PEB II – Professor de Educação Básica II – Ciências PEB II – Professor de Educação Básica II – Educação Física PEB II – Professor de Educação Básica II – Educação Artística	Objetiva + Títulos	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	05 Conhecimentos Pedagógicos 05 Legislação 10 Conhecimentos Específicos

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pela função pública conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de **Conhecimentos Básicos (POCB)** e/ou de **Conhecimentos Específicos (POCE)**, conforme a função pública.

5.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

5.4. A avaliação de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Ibitinga/SP**, na data prevista de **5 de março de 2017**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 6.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio do Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Semanário Estância de Ibitinga e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	FUNÇÕES PÚBLICAS
A	PEB I – Professor de Educação Básica I PEB II – Professor de Educação Básica II – Geografia PEB II – Professor de Educação Básica II – Inglês PEB II – Professor de Educação Básica II – Ciências
B	PEB II – Professor de Educação Básica II – História PEB II – Professor de Educação Básica II – Educação Física PEB II – Professor de Educação Básica II – Educação Artística PEB II – Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa PEB II – Professor de Educação Básica II – Matemática

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Ibitinga/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.3. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **24 de fevereiro de 2017**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de função pública e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos,

munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.

6.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3h00 (três) horas.

6.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.

6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A

criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

6.25. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.ibitinga.sp.gov.br**, em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Concorrerão à avaliação de Títulos todos os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

8.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo.

8.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia de inscrição, identificando o nome do Processo Seletivo, no envelope: **Processo Seletivo Nº 01/2017 – Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga - Títulos:**

a) Cópia reprográfica autenticada dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;

b) Cópia do Documento de Identificação (RG) e Comprovante de inscrição; e

c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo V deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.

8.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.

8.2.2. Após o prazo estabelecido no item 8.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

8.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.

8.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

8.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

8.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

8.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.

8.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
b) Mestrado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para todas funções públicas.
- 9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de função pública.
- 9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 9.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será publicado no Semanário Estância de Ibitinga e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos deste Edital.
- 9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 9.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br.
- 9.6.1. Serão publicados no Semanário Estância de Ibitinga apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.
- 9.6.2. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
- 9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 9.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (POCE);
- 9.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 9.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 9.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por função pública.
- 9.9. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função pública, cabendo a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 10.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo IV, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a função pública, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Ibitinga/SP, localizado a Rua Miguel Landim , 333 - Centro - Ibitinga/SP, das 9h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**
- 10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 10.2.**
- 10.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**
- 10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 10.1, deste Capítulo.
- 10.7. Recebido o recurso, a Comissão Acompanhamento do Processo Seletivo encaminhará o mesmo à RBO, que decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 10.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.
- 10.11. A Banca Examinadora da RBO constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** será temporária.
- 11.4. A convocação será realizada por meio de divulgação no endereço eletrônico www.ibitinga.sp.gov.br, bem como afixação no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** no prazo estabelecido.
- 11.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com

o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pela função pública; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pela função pública; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; e outros documentos necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Recursos Humanos, no momento da convocação.

- 11.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 11.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- 11.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.
- 11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.
- 11.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do processo.
- 11.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** acarretarão na exclusão do candidato deste processo.
- 11.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**, no prazo estabelecido no Edital de Convocação expedido pela Secretaria Municipal de Administração/ Recursos Humanos ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
- 11.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 11.11. O candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do processo.
- 11.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.
- 11.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**, conforme o disposto nos itens 12.8 e 12.9 do Capítulo 12 deste Edital.
- 11.14. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Semanário Estância de Ibitinga e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.
- 12.3. A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.
- 12.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 12.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.6. Caberá à **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.
- 12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Semanário Estância de Ibitinga, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br.
- 12.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**, situada a Rua José Custódio, 435 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).
- 12.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar eventuais contatos necessários.
- 12.10. A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 12.10.1. Endereço não atualizado.
- 12.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 12.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 12.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 12.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.12. A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 12.13. A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 12.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 12.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 12.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do

Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.18. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**.

12.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Ibitinga, 3 de fevereiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita da Estância Turística de Ibitinga/SP

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

PARA TODAS AS FUNÇÕES PÚBLICAS

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, bem como cumprir as horas de trabalho pedagógico; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem, e ao aluno; Cumprir integralmente as horas de sua jornada de trabalho; executar outras atribuições afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

LEGISLAÇÃO

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
- Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 - Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- Parecer CNE/CBE nº 6/2010.
- PARECER CNE/CEB Nº 11/2010 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino. Teorias da Aprendizagem. Pensadores da Educação. Problemas, dificuldades e distúrbios da aprendizagem. Construtivismo. Didática. O papel do professor. A prática educativa. Respeito, autoridade e autonomia. Alfabetização. A leitura e a escrita. Formas de organização dos conteúdos. Características de um projeto. Currículo, planejamento e avaliação. A função social do Ensino. As relações interativas em sala de aula. Educação Inclusiva. Interdisciplinaridade. Temas Transversais. Pluralidade Cultural. Ética Pedagógica. Relação escola/família/comunidade. Bullying. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica.

Sugestão Bibliográfica:

- AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa. O Pacto. Cadernos de Formação. Avaliações. Disponível em <http://pacto.mec.gov.br/o-pacto>
- SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- NADAL, Beatriz Gomes. Por varios autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
- MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
- AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.
- BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação - MEC.
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.
- COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.
- FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papiros.
- FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. Editora: Cortez.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. ed., São Paulo: Summus, 1992.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
- LEITE, Vania Aparecida Marques. Dimensões Da Não-aprendizagem. IESDE Brasil, 2012.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009.(PUBLICAÇÃO MEC)

- ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE – Ensino Fundamental de Nove Anos – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica. 2009.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais (1ª. A 4ª. SÉRIE). Volumes: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF. 1997

PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Fundamentos da Educação. Teorias e Processos do Desenvolvimento e Aprendizagem. A prática educativa. Didática. Métodos de Ensino. Planejamento. Proposta Pedagógica. Projetos. Material Didático. A avaliação. Planos de curso, aula e ensino. O papel do professor. Relação professor/aluno/escola/comunidade/família. Interações na sala de aula. Autonomia e autoridade. A função social do Ensino. Educação e humanização. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo, Desenvolvimento Humano, Diversidade, Conhecimento e Cultura. Gestão Democrática. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Inclusiva. Educação e Novas Tecnologias.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- BRASIL. Ministério da Educação. Indagações sobre o currículo.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- EYNG, Ana Maria. Currículo Escolar. Editora IBPEX
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa.
- GOLDANI, Andrea Goldani, Rosane De Albuquerque Costa, Marco Aurelio Togatlian. Desenvolvimento, emoção e relacionamento na escola: Contribuições da Psicologia para a Educação.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MEC - Brasília 2004 - Educação Inclusiva: A Fundamentação Filosófica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacao filosofica.pdf>
- PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento E Aprendizagem Em Piaget E Vigotski: A relevância do social. Summus Editorial.
- PERRENOUD, Philippe. Desenvolver Competências ou Ensinar Saberes?: A Escola que Prepara para a Vida. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- URBAN, Ana Cláudia; MAIA, Christiane Martinatti; SCHEIBEL, Maria Fani. Didática: Organização Do Trabalho Pedagógico. IESDE Brasil.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Profissão Docente. Editora Papirus.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

LEGISLAÇÃO

- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica – MEC/SEB: Brasília, 2013.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: Arte na pré-história e na antiguidade. A arte cristã primitiva e a arte gótica. O renascimento, o barroco, o rococó e o neoclassicismo. O romantismo, o realismo, impressionismo. A arte moderna e suas tendências. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea. A arte na educação. Criação, ensino e aprendizagem. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético.

Sugestão Bibliográfica:

- ARGAN, Giulio Carlo. Arte e crítica de arte. Lisboa: Estampa, 1988.
- BARBOSA, Ana Mae (org). Inquietações e mudanças no ensino de arte. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BARBOSA, Ana Mae (org); Rejane Galvão Coutinho - Arte educação como mediação cultural e social
- BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1984.
- LABAN, Rudolf. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1990.
- NAPOLITANDO, Marcos. Como usar o Cinema na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2003.
- NUNES, Benedito. Introdução à filosofia da arte. São Paulo: Ática, 2000.
- Parâmetros Curriculares Nacionais – Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Arte
- PIMENTEL, Lucia Gouvêa (org.). Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.
- PROSSER, Elisabeth Seraphim – Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.
- RIBEIRO, Darcy. As Américas e a Civilização - Processo de formação e causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 1970.
- SCHAFFER, R. Murray. O Ouvido Pensante. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1991.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ciências: ensino, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Ecossistemas, ambiente e seres vivos. Reinos da Natureza.

Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Ecologia. Poluição do solo, ar e água. Ser Humano e Saúde. O corpo humano. Células e Tecidos. Matéria. Transformações químicas. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas.

Sugestão Bibliográfica:

- AMABIS, M. e MARTHO, G. R. (2002). Biologia. São Paulo: Moderna. V1, V2, V3.
- ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. A didática das ciências. 4ª ed. Campinas: Papirus, 1995.132p
- BARROS, H. L. C. A água que bebemos. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 2, nº 7, p.79, 1996.
- BIZZO, Nélio - Mais Ciência no Ensino Fundamental: metodologia de ensino em foco – Editora do Brasil, 2014.
- BIZZO, Nº Evolução dos seres vivos. São Paulo: Ática, 1999.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa de, et ali. Ciências no ensino fundamental. São Paulo, Scipione,1998.
- CARVALHO, Anna Maria P. (org.) Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.
- CHASSOT, Attico Inácio. Para quem é útil o ensino da Ciência. Presença Pedagógica. Ed. Dimensão, ano I, nº 1, Jan/fev, 1995.
- DELIZOICOV, Demetrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, c2002.
- FEYNMAN, R. P. Física em seis lições. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999
- FIGUEIREDO, A & PIETROCOLA, M. Faces da Energia. Coleção "Física: um outro lado. São Paulo: FTD, 2000
- GEWANDSZNAJDER, F.; CAPOZOLI, U. Origem e história da vida. São Paulo: Ática,1994.
- GEWANDSZNAJDER, F. Sexo e reprodução. São Paulo: Ática, 2000.
- GIANSAANTI, R. O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora Atual, 1999.
- HEWITT, P. G. Física Conceitual. Porto Alegre: ArtMed/ Bookman. 2001.
- LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- MAGOSSI, R. L.; BONACELLA, P. H. Poluição das águas. São Paulo: Moderna, 1990
- MARTHO, G. Pequenos seres vivos: viagem ao mundo dos microrganismos. São Paulo: Ática, 2000..
- MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Ciências Naturais.
- NARDI R. (org). Questões atuais no ensino de ciências. São Paulo: Escrituras, 1998.
- ROSA, A . V.; Agricultura e meio ambiente. São Paulo: Editora Atual, 1998.
- SANTOS, M. E V. M. Mudança Conceitual na sala de aula: um desafio pedagógico. Lisboa: Livros Horizontes, 1989.
- TOKITAKA, S.; GEBARA, H.; O verde e a vida: compreendendo o equilíbrio e o desequilíbrio ecológico. São Paulo: Ática,1997.
- UCKO, David A. Química para as Ciências da Saúde: uma introdução à Química Geral, Orgânica e Biológica. São Paulo: Ed. Manole, 1992.
- UZUNIAN, A. e ERNESTO, B. (2002). Biologia. São Paulo: Harbra. V1, V2, V3.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia humana - Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de Educação Física. Cultura corporal do movimento. Qualidade de vida, lazer e recreação. Atividade Motora Adaptada. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Procedimentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

Bibliografia sugerida:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Geografia.
- FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
- GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2004.
- NEIRA, M. G., Educação Física: desenvolvendo competências. São Paulo; Phorte Editora, 2003.
- NEIRA M. G. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007- (Coleção ideias em ação/ coordenadora Anna Maria Pessoa de Carvalho).
- SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
- ZABALA, A. (org). Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. introdução e cap. 5, Porto Alegre: Editora Art Méd. , 1999.
- PICOLLO, V. L. N. (org),Pedagogia dos Esportes. Campinas, S.P: Papirus, 1999.
- BROTTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Geografia: ensino, aprendizagem e avaliação. Uso de mapas na sala de aula. Espaço geográfico: territórios e lugares. Natureza e meio ambiente. Recursos Naturais. Relevô, clima, hidrografia, vegetação e solos. Paisagens. O campo e a cidade. Sociedade urbano-industrial. Cultura. Tecnologia e globalização. Noções cartográficas. Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais). A população Mundial: estrutura, crescimento e distribuição populacional; explosão demográfica X problemas de alimentação; dinâmica e conflitos. Processos de industrialização e urbanização. Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo). As atividades agrárias, sistema de uso da terra e tipos de cultura. Modos de produção. Reforma agrária e as relações de trabalho. A importância dos meios de comunicação. Os transportes e o comércio na organização do espaço. A organização do Espaço Brasileiro, posição geográfica do Brasil, divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica); o espaço colonial e o espaço atual. O Brasil no contexto mundial. A atividade industrial brasileira e sua evolução, estrutura e distribuição industrial. Fontes energéticas e os recursos minerais. Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional).

Sugestão Bibliográfica:

- ADAS, Melhem e ADAS, Sérgio. Panorama Geográfico do Brasil. Contradições, impasses e desafios socioespaciais. São Paulo: Moderna, 1998.
- ADAS, Melhem. Geografia da América. São Paulo: Moderna, 1998.
- CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- HELENE, Maria Elisa Marcondes. Florestas: desmatamento e destruição - Coleção ponto de apoio. São Paulo: Scipione, 1996.
- LUCCI, Elian Alabi. Geografia. O homem no espaço global. São Paulo: Saraiva, 2002. □
- MAGNÓLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. A nova geografia: Estudos de Geografia do Brasil. São Paulo: Moderna, 2001.
- MARTINELLI, Marcelo. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
- MORAES, Maria Lucia Martins de. Geografia do Brasil: Natureza e Sociedade. São Paulo: FTD, 1996.
- MOREIRA, Igor. O espaço geográfico: Geografia Geral e do Brasil - São Paulo - Ática, 2001. □
- OLIVA, Jaime e GIAN SANT, Roberto. Espaço e modernidade: Temas da Geografia Mundial. São Paulo: Atual, 1998.
- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Geografia
- PITTE, Jean - Robert (coordenação geral): Geografia a natureza humanizada. Ensino Médio. São Paulo: FTD, 1998.
- SENE, Eustáquio de, MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 1999.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História: ensino e aprendizagem. Materiais Didáticos. Trabalhos com documentos na sala de aula. O tempo no estudo da História. História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira. O caráter científico da História; O ofício do Historiador; A escrita da História; Metodologia de História; História Sociocultural e História Cultural; História do Brasil: Brasil Colônia: a colonização no processo de expansão ultramarina; sistema colonial; trabalho escravo e formas de resistência; peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado e política externa; imigração e movimento abolicionista; a crise no império. Brasil República: sociedade e cultura na Primeira República; mecanismos políticos da República Velha e do Estado Novo; aspectos econômicos e políticos dos governos militares; a redemocratização e o panorama político atual. História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico. Antiguidade Oriental. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Europa Medieval: os Reinos bárbaros; características do Feudalismo; o monopólio cultural da Igreja; as resistências populares; crise da Idade Média. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento cultural e Reforma religiosa; Absolutismo e as Revoluções Inglesas; Iluminismo; Independência dos EUA; Revolução industrial. Idade Contemporânea: Revolução francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; a segunda Revolução industrial e o Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio.

Sugestão Bibliográfica:

- ABREU, Martha e SOIHET, Rachel (Orgs.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
- BLOCH, Marc. Apologia da História ou o ofício do historiador. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
- BUENO, Eduardo. A viagem do descobrimento: a verdadeira história da expedição de Cabral. Rio de Janeiro: Objetiva, 1998. (Coleção Terra Brasília).
- FAUSTO, Boris. História do Brasil. 10ª ed. São Paulo Edusp, 2002.
- CHESNEAUX, Jean. Devemos fazer tábula rasa do passado? Sobre a história e dos historiadores. Trad. Marcos A. da Silva. São Paulo: Ática, 1995.
- HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.
- HOBBSAWN, Eric. A era das revoluções: Europa - 1789-1848. 12ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- _____. A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). Tradução Marcos Santarrita. 2ª edição. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- MICELI, Paulo. O feudalismo. 14ª ed. São Paulo: Atual, 1994.
- MINISTÉRIO da Educação, Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: História.
- NOVAIS, Fernando (Coord.) História Privada no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (volumes I, II, III e IV).
- REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002.
- VICENTINO, Cláudio. História Geral. 8ª ed. São Paulo: Scipione, 1997.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas.

Sugestão Bibliográfica:

- ALEXANDER, L.G. 1998. English Grammar Practice. Longman. ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002.
- Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes. CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage). EASTWOOD, John. 2002.
- Oxford Guide to English Grammar. Oxford. LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002.
- A Communicative Grammar of English. PEBI - PEARSON EDUCATION DO BRASIL - IMP HEWINGS, Martin. 1999.
- Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press. MURPHY, R. 1995.
- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. WALTON, Richard. 2000.
- Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.
- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Metodologia de Ensino. Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Seleção de textos, reflexão sobre a linguagem; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; Tipos de linguagem; Fonema; Morfologia; Formação de palavras; Figuras de estilo; Vícios de linguagem.

Sugestão Bibliográfica:

- ABAURRE, Maria Luiza; Pontara, Marcela Nogueira - Literatura Brasileira - Tempos , Leitores e Leituras. Editora: Moderna
- ABAURRE, Maria Luiza. PONTARA, Marcela Nogueira. FADEL, Tatiana. Português: Língua, Literatura e Produção de texto. Editora: Moderna.
- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- BECHARA, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa - Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico
- BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. Editora: Cultrix.
- CANDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira, vol. 1 e 2. Editora: Itatiaia Ltda.
- CUNHA, Celso; - Nova Gramática do Português Contemporâneo - 6ª Ed. 2013
- COUTINHO, Afrânio. A Literatura no Brasil, Era barroca, neoclássica e modernista. Editora: Global.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.
- LIMA, Carlos Henrique da Rocha - Gramática Normativa da Língua Portuguesa - Segundo o Novo Acordo Ortográfico
- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa.
- SARMENTO, Leila Laur. TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática e Produção de texto. Editora: Moderna.
- SOUZA, Jesus Barbosa de; Campedelli, Samira Yousseff - Literaturas Brasileira e Portuguesa. Editora: Saraiva.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Metodologia de Ensino e Didática. Desenvolvimento dos Conceitos Matemáticos. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem. Critérios para Avaliação de Matemática em sala de aula. O ensino de matemática e a tecnologia. A ludicidade no ensino de matemática. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática.

Sugestão Bibliográfica:

- GIOVANNI, José Ruy. BONJORNIO, José Roberto. GIVANNI JR, José Ruy - Matemática Uma nova Abordagem - Editora FTD.
 - IEZZI, Gilson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de - Matemática - Ciências e Aplicações - Editora Atual (Grupo Saraiva).
 - DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações. 3v. São Paulo: Ática, 2007.
 - IFRAH, Georges. Os números: a história de uma grande invenção. São Paulo : Globo, 1996.
 - PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2003.
 - Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Matemática.
 - ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo : Ática, 2001.
 - WALLE, John A. Van de Walle - Matemática no Ensino Fundamental. Artmed.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo nº 01/2017 – Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO PÚBLICA:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? "SIM" "NÃO"

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? "SIM" "NÃO"

- .. SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
 .. MESA PARA CADEIRANTE
 .. SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
 .. LEDOR
 .. TRANSCRITOR
 .. PROVA EM BRAILE
 .. PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
 .. INTERPRETE DE LIBRAS
 .. OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Ibitinga, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo nº 01/2017 – Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO PÚBLICA:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA

	CONTRA NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Ibitinga, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Processo Seletivo nº 01/2017 – Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO PÚBLICA:			

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
	CONTRA NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Ibitinga, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

Processo Seletivo nº 01/2017 – Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Dados do candidato:

NOME:			
FUNÇÃO PÚBLICA:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

Título de Doutor na área da Educação.
Especificação:

Título de Mestre na área da Educação.
Especificação:

1) Pós-Graduação lato sensu na área da Educação.
Especificação:

2) Pós-Graduação lato sensu na área da Educação.
Especificação:

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima e que estiverem **autenticados em cartório**, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

Ibitinga, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Processo Seletivo Edital nº 01/2017, conforme segue:

NA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO DE PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Onde se lê:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Geografia

Leia-se:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2017 do Processo Seletivo para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Ibitinga, 10 de fevereiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita da Estância Turística de Ibitinga/SP

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 06 de fevereiro de 2016.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Diretor Superintendente, LUIZ CARLOS DA COSTA, autoriza a seguinte publicação, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO:

DATA: 02/02/2017 (Data da Licitação)

CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEL LTDA

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para abastecimento dos veículos do SAAE
VALOR: R\$ 57.385,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 06 (seis) meses ou até a entrega total da quantidade total licitada.

Luiz Carlos da Costa
Diretor Superintendente

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CIPA – 2017/2018

Ao oitavo dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na dependência do SAAE – Serviço autônomo de água e Esgoto da Estancia Turística

de Ibitinga – SP – estabelecida a Rua Capitão Felício Racy, 1556 – Centro – CEP 14.940-000 – Inscrita no CNPS 45.321.791/0001-90, conforme assinado abaixo, visando Instalação e Posse da CIPA, da referida empresa conforme estabelecido na portaria 33 – de 27/10/1983, reuniram-se o Sr. André Ricardo Bazoni e Sra. Lucimara Rodrigues da Silva – Presidente CIPA e Vice-Presidente, respectivamente – CIPA 2015/2016, momento em que se deu aberto os trabalhos com o objetivo de Instalação e Posse dos componentes da CIPA. Dessa forma declarou-se empossados o Sr. Robson de Paula Rita – indicado pelo empregador e Sr. Marco Antonio Rachid - representante eleito pelos empregados. Estando todos de pleno acordo, Eu, Lucimara Rodrigues da Silva, encerro a presente Ata.

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2017

André Ricardo Bazoni
Presidente – CIPA 2015/2016

Lucimara R. da Silva
Vice-Presidente – CIPA 2015/2016

Robson de Paula Rita
Presidente – CIPA 2017/2018

Marco Antonio Rachid
Vice-Presidente – CIPA 2017/2018

CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidente
Segue abaixo calendário de reuniões da CIPA.

DIA	HORÁRIO	LOCAL
24/02/2017	16:00 HORAS	SEDE - SAAE
24/03/2017	16:00 HORAS	SEDE - SAAE
24/04/2017	16:00 HORAS	SEDE - SAAE
24/05/2017	16:00 HORAS	SEDE - SAAE
26/06/2017	16:00 HORAS	SEDE - SAAE
24/07/2017	16:00 HORAS	SEDE - SAAE
24/08/2017	16:00 HORAS	SEDE - SAAE
25/09/2017	16:00 HORAS	SEDE - SAAE
24/10/2017	16:00 HORAS	SEDE - SAAE
24/11/2017	16:00 HORAS	SEDE - SAAE
22/12/2017	16:00 HORAS	SEDE - SAAE
24/01/2018	16:00 HORAS	SEDE - SAAE

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2017

Robson de Paula Rita
Presidente – CIPA

Marco Antonio Rachid
Vice-Presidente - CIPA

Ao

Sr. Luiz Roberto da Silva

Técnico de Segurança do Trabalho – SAAE e Comissão Organizadora – CIPA 2017/2018

Assunto: Nomeação dos Integrantes da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

Luiz Carlos da Costa, diretor Superintendente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SP – de acordo com o documento de apuração dos votos da eleição CIPA realizada em 02/02/2017, vem, conforme lhe cabe, nomear os funcionários para comporem a referida Comissão na Seguinte ordem:

Robson de Paula Rita – Presidente	Presidente
Luís Gustavo Thomaz Bersano	1º Secretário
Marilene Casotti	Suplente
Marlene Aparecida de Oliveira	Suplente
Claudio Costa Silva	Suplente

Att,

Ibitinga, 03 de janeiro de 2017

LUIZ CARLOS DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE-SAAE

REPRESENTANTES DA CIPA 2017/2018

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR

Robson de Paula Rita – Presidente	Presidente
Luís Gustavo Thomaz Bersano	1º Secretário
Marilene Casotti	Suplente
Marlene Aparecida de Oliveira	Suplente
Claudio Costa Silva	Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Marco Antonio Rachid	Vice-Presidente
José Ferreira Neto	2º Secretário
Jesus aparecido Teixeira Martins	Suplente
Fábio A. Pereira	Suplente
Jhonnyver Bezerra da Silva	Suplente

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Typo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
0401			SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		17.997.801,20	1.556.390,16	2.001.743,02	558.810,69
040100			SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		17.756.116,17	17.756.116,17	1.984.508,94	17.197.305,48
04.122.0004.2416.0000	Setenças Judiciais							
073	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		40.000,00	0,00	0,00	0,00
					38.928,96	38.928,96	0,00	38.928,96
	3.1.90.91.01		PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
					32.123,17	32.123,17	0,00	32.123,17
	3.1.90.91.06		SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.805,79	6.805,79	0,00	6.805,79
001	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral							
002	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.915.000,00	216.444,65	216.444,65	0,00
					1.914.965,45	1.914.965,45	278.220,88	1.914.965,45
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	137.422,91	137.422,91	0,00
					1.768.225,98	1.768.225,98	137.422,91	1.768.225,98
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	76.527,47	76.527,47	0,00
					76.527,47	76.527,47	76.527,47	76.527,47
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	233,96	233,96	0,00
					2.734,14	2.734,14	233,96	2.734,14
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	2.260,31	2.260,31	0,00
					67.477,86	67.477,86	64.036,54	67.477,86
003	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		519.000,00	87.940,28	88.173,56	59.001,64
					517.821,90	517.821,90	29.171,92	458.820,26
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					129.403,03	129.403,03	0,00	114.403,03
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	72.940,28	73.173,56	44.001,64
					388.418,87	388.418,87	29.171,92	344.417,23
004	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		198.000,00	3.468,32	22.955,35	12.411,07
					189.672,86	189.672,86	25.280,25	177.261,79
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	-1.436,97	18.050,06	3.471,67
					96.357,03	96.357,03	21.822,36	92.885,36
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	110,00
					220,00	220,00	110,00	110,00
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					17.873,00	17.873,00	0,00	17.873,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	878,80	878,80	878,80
					11.015,98	11.015,98	0,00	10.137,18



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Typo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					28,80	28,80	0,00	28,80
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	620,00	620,00	2.616,76
					7.778,42	7.778,42	49,75	5.161,66
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					718,00	718,00	246,00	718,00
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO '		0,00	0,00	0,00	0,00
					444,00	444,00	0,00	444,00
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.892,23	1.892,23	0,00	1.892,23
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	487,90	487,90	487,90
					5.960,22	5.960,22	1.321,52	5.472,32
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	36,69	36,69	36,69
					1.685,61	1.685,61	60,54	1.648,92
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					274,40	274,40	225,00	274,40
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					83,00	83,00	35,00	83,00
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
					156,44	156,44	0,00	156,44
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					965,50	965,50	0,00	965,50
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	2.881,90	2.881,90	4.809,25
					24.083,92	24.083,92	1.410,08	19.274,67
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.609,00	5.609,00	0,00	5.609,00
	3.3.90.30.45		MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TRI		0,00	0,00	0,00	0,00
					341,81	341,81	0,00	341,81
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					14.185,50	14.185,50	0,00	14.185,50
005	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	0,00	180,00	0,00
					1.110,00	1.110,00	360,00	1.110,00
	3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					750,00	750,00	0,00	750,00
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	180,00	0,00
					360,00	360,00	360,00	360,00
006	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		825.000,00	5.376,70	24.318,98	24.645,64
					823.985,08	823.985,08	54.420,15	799.339,44

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 03 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.01		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.980,00	4.980,00	0,00	4.980,00
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	69,00	69,00	3.836,00
					31.776,00	31.776,00	111,00	27.940,00
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.432,50	5.432,50	935,00	5.432,50
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	3.195,00	0,00
					58.782,00	58.782,00	3.195,00	58.782,00
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	3.519,00	3.519,00
					39.630,40	39.630,40	0,00	36.111,40
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	2.315,00	2.315,00	2.315,00
					18.427,25	18.427,25	0,00	16.112,25
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	910,00	910,00	910,00
					16.516,18	16.516,18	0,00	15.606,18
	3.3.90.39.36		MULTAS INDEDEVIDÁVEIS - EMPRESAS		0,00	0,00	0,00	101,76
					459,29	459,29	0,00	357,53
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00
					13.449,00	13.449,00	0,00	13.449,00
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00
					516.712,79	516.712,79	29.216,26	516.712,79
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	-91,41	3.445,89	3.114,10
					19.908,59	19.908,59	6.508,72	16.794,49
	3.3.90.39.44		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	500,00	500,00	0,00
					2.600,00	2.600,00	500,00	2.600,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO		0,00	1.941,84	1.941,84	1.941,84
					41.988,11	41.988,11	10.000,00	40.046,27
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00	149,31	202,38	191,51
					948,11	948,11	107,88	756,60
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	-922,34	3.222,47	140,58
					18.735,66	18.735,66	3.081,89	18.595,08
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.420,00	1.420,00	0,00	1.420,00
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	180,00	180,00	0,00
					180,00	180,00	180,00	180,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	30,14	103,85	0,00
					908,14	908,14	103,85	908,14
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		0,00	375,85	375,85	375,85
					8.145,85	8.145,85	0,00	7.770,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 04 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		0,00	0,00	4.100,00	8.200,00
					12.300,00	12.300,00	0,00	4.100,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	-80,69	238,70	0,00
					10.685,21	10.685,21	480,55	10.685,21
007	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.500,00	0,00	0,00	0,00
					3.772,20	3.772,20	0,00	3.772,20
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00
	3.3.90.47.18		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIDORES		0,00	0,00	0,00	0,00
					172,20	172,20	0,00	172,20
008	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	10.122.0004.2491.0000		Publicidade e Propaganda					
009	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.000,00	0,00	0,00	0,00
					36.900,00	36.900,00	0,00	36.900,00
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		0,00	0,00	0,00	0,00
					36.900,00	36.900,00	0,00	36.900,00
	10.301.0004.2090.0000		Aquisição de Material Permanente					
010	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000,00	0,00	0,00	308,89
					11.226,32	11.226,32	1.750,00	10.917,43
	4.4.90.52.04		APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					71,40	71,40	0,00	71,40
	4.4.90.52.06		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					478,23	478,23	0,00	478,23
	4.4.90.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.582,80	3.582,80	0,00	3.582,80
	4.4.90.52.12		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.596,00	2.596,00	0,00	2.596,00
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		0,00	0,00	0,00	308,89
					2.058,89	2.058,89	1.750,00	1.750,00
	4.4.90.52.36		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.380,00	1.380,00	0,00	1.380,00
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.059,00	1.059,00	0,00	1.059,00
	10.301.0004.2103.0000		SAMS - Administração Básica Medicina					
011	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.377.000,00	282.353,90	282.353,90	0,00
					2.359.667,95	2.359.667,95	374.728,52	2.359.667,95

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 05 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	179.462,99	179.462,99	0,00
					2.152.522,42	2.152.522,42	179.462,99	2.152.522,42
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	102.890,91	102.890,91	0,00
					102.890,91	102.890,91	102.890,91	102.890,91
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.880,00	11.880,00	0,00	11.880,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	0,00	0,00	0,00
					92.374,62	92.374,62	92.374,62	92.374,62
012	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		570.000,00	51.000,00	51.000,00	0,00
					569.921,52	569.921,52	51.000,00	569.921,52
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	51.000,00	51.000,00	0,00
					569.921,52	569.921,52	51.000,00	569.921,52
013	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		470.000,00	72.972,81	178.494,29	25.620,34
					461.325,12	461.325,12	152.873,95	435.704,78
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	14.533,50	42.836,37	12.091,17
					105.150,37	105.150,37	30.745,20	93.059,20
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	58.439,31	135.657,92	13.529,17
					356.174,75	356.174,75	122.128,75	342.645,58
014	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		294.000,00	49.381,98	49.381,98	49.381,98
					293.939,42	293.939,42	0,00	244.557,44
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					70.235,78	70.235,78	0,00	70.235,78
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	49.381,98	49.381,98	49.381,98
					223.703,64	223.703,64	0,00	174.321,66
015	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
016	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		204.000,00	-2.781,48	22.853,02	27.166,15
					184.420,60	184.420,60	3.912,91	157.254,45
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	-13.659,57	11.340,43	12.824,43
					91.550,03	91.550,03	0,00	78.725,60
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					340,00	340,00	0,00	340,00
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	0,00	0,00	380,00
					4.484,00	4.484,00	0,00	4.104,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	517,49	692,99	946,50
					7.438,99	7.438,99	691,99	6.492,49

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 06 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	9.797,12	9.797,12	9.797,12
					10.645,12	10.645,12	0,00	848,00
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	479,41	479,41	1.169,03
					5.544,51	5.544,51	369,40	4.375,48
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	0,00
					678,46	678,46	0,00	678,46
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					12.459,98	12.459,98	0,00	12.459,98
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					173,17	173,17	173,17	173,17
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	29,07	29,07	29,07
					640,01	640,01	47,23	610,94
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					460,30	460,30	0,00	460,30
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					411,00	411,00	411,00	411,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	459,00	459,00
					15.563,62	15.563,62	1.125,76	15.104,62
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	55,00	55,00	1.561,00
					33.499,71	33.499,71	1.094,36	31.938,71
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					531,70	531,70	0,00	531,70
017	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	2.156,13	2.156,13	2.156,13
					4.711,45	4.711,45	0,00	2.555,32
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	2.156,13	2.156,13	2.156,13
					4.711,45	4.711,45	0,00	2.555,32
018	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		505.000,00	8.075,76	13.371,93	11.695,85
					503.970,92	503.970,92	22.513,99	492.275,07
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	-14,19	4.645,17	0,00
					265.758,55	265.758,55	12.038,72	265.758,55
	3.3.90.30.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIA		0,00	0,00	0,00	0,00
					15.512,68	15.512,68	0,00	15.512,68
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	1.096,43	1.096,43	1.096,43
					2.357,93	2.357,93	0,00	1.261,50
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.512,82	5.512,82	819,00	5.512,82
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	-282,20	0,00	0,00
					45.350,20	45.350,20	0,00	45.350,20

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 07 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.554,00	3.554,00	0,00	3.554,00
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.283,00	2.283,00	270,00	2.283,00
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO		0,00	0,00	0,00	0,00
					578,00	578,00	0,00	578,00
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.275,00	1.275,00	0,00	1.275,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	773,50
					9.725,90	9.725,90	1.908,27	8.952,40
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					412,21	412,21	59,88	412,21
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					632,74	632,74	220,00	632,74
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	150,00	150,00	0,00
					2.366,50	2.366,50	150,00	2.366,50
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00
					52.771,84	52.771,84	0,00	49.432,84
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	3.646,72	4.001,33	6.346,92
					94.594,90	94.594,90	6.513,12	88.247,98
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN		0,00	140,00	140,00	140,00
					140,00	140,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.144,65	1.144,65	535,00	1.144,65
019	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		290.000,00	14.977,51	15.677,51	0,00
					272.596,71	272.596,71	15.677,51	272.596,71
	3.3.90.33.99		OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	14.977,51	15.677,51	0,00
					272.596,71	272.596,71	15.677,51	272.596,71
020	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		99.000,00	0,00	7.782,52	0,00
					96.298,51	96.298,51	7.782,52	96.298,51
	3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					670,00	670,00	0,00	670,00
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	6.219,00	0,00
					73.270,35	73.270,35	6.219,00	73.270,35
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.800,00	3.800,00	0,00	3.800,00
	3.3.90.36.35		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÊC		0,00	0,00	0,00	0,00
					450,00	450,00	0,00	450,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 08 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	1.563,52	0,00
					18.108,16	18.108,16	1.563,52	18.108,16
021	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		535.000,00	2.448,69	75.692,88	79.541,41
					533.796,31	533.796,31	23.504,91	454.254,90
	3.3.90.39.01		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		0,00	0,00	480,00	0,00
					1.236,57	1.236,57	480,00	1.236,57
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	-6.637,00	3.563,00	3.563,00
					8.855,00	8.855,00	251,00	5.292,00
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00	0,00	642,50	642,50
					1.285,00	1.285,00	642,50	642,50
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	2.218,00	0,00
					2.302,00	2.302,00	2.218,00	2.302,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					200,00	200,00	100,00	200,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	2.622,00	2.622,00	5.225,00
					30.041,00	30.041,00	1.218,34	24.816,00
	3.3.90.39.36		MULTAS INDEDEUTÍVEIS - EMPRESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					136,20	136,20	0,00	136,20
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00
					13,76	13,76	0,00	13,76
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	4.019,23	4.019,23	4.019,23
					4.019,23	4.019,23	0,00	0,00
	3.3.90.39.44		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					47,70	47,70	0,00	47,70
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					750,00	750,00	0,00	750,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO		0,00	6.758,81	56.535,35	57.488,35
					416.334,18	416.334,18	15.000,00	358.845,83
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00	100,00	100,00	0,00
					650,00	650,00	100,00	650,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	970,80	140,00
					10.794,20	10.794,20	970,80	10.654,20
	3.3.90.39.61		SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.084,30	3.084,30	0,00	3.084,30
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	120,00	120,00	120,00
					4.488,10	4.488,10	0,00	4.368,10
	3.3.90.39.66		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					5,30	5,30	0,00	5,30
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	3.200,00	2.133,33
					16.658,52	16.658,52	1.066,67	14.525,19

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 09 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	0,00	632,00	0,00
					7.584,00	7.584,00	632,00	7.584,00
	3.3.90.39.78		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0,00	0,00	590,00	590,00
					985,00	985,00	0,00	395,00
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00	-4.056,00	0,00	5.620,00
					19.944,00	19.944,00	0,00	14.324,00
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	0,00	0,00	0,00
					328,60	328,60	241,60	328,60
	3.3.90.39.95		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.658,00	1.658,00	584,00	1.658,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	-478,35	0,00	0,00
					2.395,65	2.395,65	0,00	2.395,65
022	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		375.000,00	-110,33	2.682,39	561,42
					374.871,43	374.871,43	3.528,47	374.310,01
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.472,05	6.472,05	260,00	6.472,05
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	0,00	0,00
					41.798,25	41.798,25	0,00	41.798,25
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.370,00	6.370,00	0,00	6.370,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	0,00	760,00	472,91
					24.803,12	24.803,12	1.434,59	24.330,21
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	-101,28	892,16	88,51
					32.898,72	32.898,72	803,65	32.810,21
	3.3.90.39.44		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	0,00	28,58	0,00
					275,43	275,43	28,58	275,43
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	0,00	0,00
					183.601,11	183.601,11	0,00	183.601,11
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					876,00	876,00	0,00	876,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	-9,05	1.001,65	0,00
					58.353,15	58.353,15	1.001,65	58.353,15
	3.3.90.39.61		SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					990,00	990,00	0,00	990,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					12.087,60	12.087,60	0,00	12.087,60
	3.3.90.39.78		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.740,00	1.740,00	0,00	1.740,00
	3.3.90.39.96		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 10 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.006,00	2.006,00	0,00	2.006,00
10.301.0004.2104.0000			SAMS - Administração Básica Odontologia					
023	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		871.000,00	97.037,18	97.037,18	0,00
					846.517,40	846.517,40	121.770,06	846.517,40
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	64.970,27	64.970,27	0,00
					789.717,61	789.717,61	64.970,27	789.717,61
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	32.066,91	32.066,91	0,00
					32.066,91	32.066,91	32.066,91	32.066,91
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	0,00	0,00	0,00
					24.732,88	24.732,88	24.732,88	24.732,88
024	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		247.000,00	47.643,00	71.948,35	31.864,49
					239.067,40	239.067,40	40.083,86	207.202,91
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	8.614,92	15.657,04	8.614,92
					62.173,65	62.173,65	7.042,12	53.558,73
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	39.028,08	56.291,31	23.249,57
					176.893,75	176.893,75	33.041,74	153.644,18
025	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		23.000,00	0,00	1.169,10	1.169,10
					19.011,52	19.011,52	286,00	17.842,42
	3.3.90.30.05		EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					50,00	50,00	0,00	50,00
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.813,09	7.813,09	0,00	7.813,09
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					79,70	79,70	0,00	79,70
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	1.169,10	1.169,10
					1.890,60	1.890,60	0,00	721,50
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					180,00	180,00	0,00	180,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.937,33	7.937,33	286,00	7.937,33
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.060,80	1.060,80	0,00	1.060,80
026	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					16.408,65	16.408,65	1.352,00	16.408,65
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					15.995,29	15.995,29	1.352,00	15.995,29

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 11 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					101,50	101,50	0,00	101,50
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					311,86	311,86	0,00	311,86
027	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000,00	714,11	714,11	714,11
					27.554,11	27.554,11	10.000,00	26.840,00
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					430,00	430,00	0,00	430,00
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	714,11	714,11	714,11
					714,11	714,11	0,00	0,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.577,00	1.577,00	0,00	1.577,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.125,00	2.125,00	0,00	2.125,00
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	0,00	0,00
					12.708,00	12.708,00	0,00	12.708,00
028	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	540,00	540,00	0,00
					1.172,00	1.172,00	540,00	1.172,00
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					132,00	132,00	0,00	132,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	540,00	540,00	0,00
					1.040,00	1.040,00	540,00	1.040,00
	10.301.0004.2303.0000 AQUISICAO DE VEICULOS							
029	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	10.301.0004.2483.0000 PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA							
030	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.000,00	2.800,00	2.800,00	0,00
					123.979,69	123.979,69	4.601,28	123.979,69
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
					122.178,41	122.178,41	2.800,00	122.178,41
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.801,28	1.801,28	1.801,28	1.801,28
031	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.000,00	11.999,99	13.146,99	11.999,99
					58.999,22	58.999,22	1.147,00	46.999,23
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	11.999,99	13.146,99	11.999,99
					24.977,49	24.977,49	1.147,00	12.977,50

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 12 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	0,00	0,00	0,00
					34.021,73	34.021,73	0,00	34.021,73
032	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00	372,00	372,00	372,00
					1.374,00	1.374,00	0,00	1.002,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE F		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.002,00	1.002,00	0,00	1.002,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	372,00	372,00	372,00
					372,00	372,00	0,00	0,00
033	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	90,00	90,00	90,00
					734,70	734,70	644,70	644,70
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	90,00	90,00	90,00
					90,00	90,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					644,70	644,70	644,70	644,70
	10.301.0004.2487.0000 Manutenção da Oftalmologia							
034	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		200,00	0,00	0,00	0,00
					110,00	110,00	0,00	110,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					110,00	110,00	0,00	110,00
035	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	10.302.0004.2103.0000 SAMS - Administração Básica Medicina							
036	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	2.215,69	12.865,69	13.058,58
					95.768,55	95.768,55	10.947,93	82.709,97
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	-2.592,31	8.057,69	3.743,19
					8.057,69	8.057,69	4.314,50	4.314,50
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					584,55	584,55	0,00	584,55
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					500,00	500,00	0,00	500,00
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					284,06	284,06	0,00	284,06
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	4.808,00	4.808,00	9.315,39
					85.195,85	85.195,85	6.633,43	75.880,46
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.146,40	1.146,40	0,00	1.146,40
037	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE		90.000,00	750,00	750,00	750,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 13 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.503,46	89.503,46	0,00	88.753,46
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	0,00	0,00
					58.445,00	58.445,00	0,00	58.445,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	0,00	0,00	0,00
					196,00	196,00	0,00	196,00
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00
					13,05	13,05	0,00	13,05
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					769,27	769,27	0,00	769,27
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	0,00	0,00
					24.323,77	24.323,77	0,00	24.323,77
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					468,87	468,87	0,00	468,87
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.537,50	4.537,50	0,00	4.537,50
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	750,00	750,00	750,00
					750,00	750,00	0,00	0,00
10.302.0004.2105.0000			Atenção Básica - Pronto Atendimento					
038	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.000,00	1.700,00	1.700,00	0,00
					90.995,09	90.995,09	1.700,00	90.995,09
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
					90.995,09	90.995,09	1.700,00	90.995,09
039	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000,00	0,00	0,00	0,00
					45.907,36	45.907,36	0,00	45.907,36
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.470,49	11.470,49	0,00	11.470,49
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					34.436,87	34.436,87	0,00	34.436,87
040	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		31.000,00	-167,38	231,63	750,66
					24.881,20	24.881,20	797,39	24.130,54
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.400,00	11.400,00	0,00	11.400,00
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.494,80	1.494,80	0,00	1.494,80
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	-167,38	231,63	214,74
					2.798,50	2.798,50	552,19	2.583,76

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 14 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	535,92
					9.187,90	9.187,90	245,20	8.651,98
041	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00	699,78	2.149,78	699,78
					19.463,61	19.463,61	2.491,60	18.763,83
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	0,00
					360,00	360,00	0,00	360,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	0,00	1.450,00	0,00
					5.075,00	5.075,00	1.450,00	5.075,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	699,78	699,78	699,78
					1.820,23	1.820,23	491,38	1.120,45
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	0,00	0,00
					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.200,88	2.200,88	550,22	2.200,88
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					7,50	7,50	0,00	7,50
10.302.0004.2497.0000			TRANSFERENCIA - SUS					
042	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		4.480.000,00	457.631,42	457.631,42	0,00
					4.467.362,91	4.467.362,91	457.631,42	4.467.362,91
10.303.0004.2106.0000			SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico					
043	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		235.000,00	29.263,06	29.263,06	0,00
					233.512,95	233.512,95	37.238,89	233.512,95
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	21.088,43	21.088,43	0,00
					217.362,49	217.362,49	21.088,43	217.362,49
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	8.174,63	8.174,63	0,00
					8.174,63	8.174,63	8.174,63	8.174,63
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.975,83	7.975,83	7.975,83	7.975,83
044	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000,00	12.670,30	19.401,71	8.758,73
					75.461,83	75.461,83	10.642,98	66.703,10
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	2.368,04	4.055,53	2.368,04
					24.749,17	24.749,17	1.687,49	22.381,13
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	10.430,56	14.984,63	6.390,69
					49.840,96	49.840,96	8.593,94	43.450,27
	3.1.90.13.99		OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	-128,30	361,55	0,00
					871,70	871,70	361,55	871,70
045	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0,00	324,50	7.035,50
					19.933,42	19.933,42	795,66	12.897,92

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 15 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.352,21	2.352,21	0,00	2.352,21
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					472,28	472,28	0,00	472,28
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					15,50	15,50	0,00	15,50
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					716,90	716,90	101,66	716,90
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					324,00	324,00	0,00	324,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	324,50	324,50
					1.556,50	1.556,50	0,00	1.232,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	6.711,00
					11.576,03	11.576,03	694,00	4.865,03
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.920,00	2.920,00	0,00	2.920,00
046	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		350.000,00	-21.163,94	6.032,00	71.301,05
					322.390,72	322.390,72	19.246,99	251.089,67
047	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		200.000,00	-4.439,44	8.496,00	25.580,59
					194.454,48	194.454,48	15.918,23	168.873,89
048	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	662,00	1.002,00	2.897,00
					19.702,00	19.702,00	5.340,00	16.805,00
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.090,00	2.090,00	0,00	2.090,00
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	662,00	862,00	862,00
					3.062,00	3.062,00	200,00	2.200,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	0,00
					400,00	400,00	0,00	400,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	1.895,00
					2.960,00	2.960,00	140,00	1.065,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.000,00	11.000,00	5.000,00	11.000,00
	3.3.90.39.61		SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		0,00	0,00	140,00	140,00
					140,00	140,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	0,00	0,00	0,00
					50,00	50,00	0,00	50,00
10.304.0004.2107.0000			SAMS - Vigilância Sanitária					
049	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		299.000,00	47.376,38	47.376,38	0,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 16 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
			PESSOAL CIVIL		296.552,33	296.552,33	57.309,73	296.552,33
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	30.195,24	30.195,24	0,00
					269.437,84	269.437,84	30.195,24	269.437,84
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	17.181,14	17.181,14	0,00
					17.181,14	17.181,14	17.181,14	17.181,14
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	0,00	0,00	0,00
					9.933,35	9.933,35	9.933,35	9.933,35
050	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000,00	3.300,00	3.300,00	0,00
					139.930,66	139.930,66	4.628,89	139.930,66
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
					127.561,77	127.561,77	3.300,00	127.561,77
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.040,00	11.040,00	0,00	11.040,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.328,89	1.328,89	1.328,89	1.328,89
051	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.000,00	21.128,91	28.112,72	13.303,68
					85.806,63	85.806,63	14.809,04	72.502,95
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	2.556,49	4.540,30	2.556,49
					16.920,39	16.920,39	1.983,81	14.363,90
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	18.572,42	23.572,42	10.747,19
					68.886,24	68.886,24	12.825,23	58.139,05
052	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00	0,00	0,00	0,00
					44.870,74	44.870,74	0,00	44.870,74
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					19.801,01	19.801,01	0,00	19.801,01
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	0,00	0,00	0,00
					25.069,73	25.069,73	0,00	25.069,73
053	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	231,58	231,58	980,91
					36.298,46	36.298,46	1.144,35	35.317,55
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.895,90	2.895,90	0,00	2.895,90
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	110,00
					495,00	495,00	0,00	385,00
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.789,00	11.789,00	0,00	11.789,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 17 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					473,60	473,60	0,00	473,60
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	144,00	144,00	144,00
					1.671,30	1.671,30	0,00	1.527,30
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00	0,00	0,00	0,00
					235,00	235,00	0,00	235,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.184,57	2.184,57	0,00	2.184,57
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	87,58	87,58	87,58
					128,26	128,26	40,68	40,68
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					70,00	70,00	0,00	70,00
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					268,00	268,00	0,00	268,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	639,33
					15.165,35	15.165,35	1.103,67	14.526,02
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					922,48	922,48	0,00	922,48
054	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00	0,00	0,00	182,00
					52.319,18	52.319,18	7.925,00	52.137,18
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	0,00	0,00
					35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	0,00	0,00	182,00
					12.590,40	12.590,40	7.925,00	12.408,40
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.432,78	1.432,78	0,00	1.432,78
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00	0,00	0,00	0,00
					736,00	736,00	0,00	736,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					380,00	380,00	0,00	380,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.990,00	1.990,00	0,00	1.990,00
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN		0,00	0,00	0,00	0,00
					190,00	190,00	0,00	190,00
055	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00	714,00	714,00	987,33
					6.653,99	6.653,99	186,67	5.666,66
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 18 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	714,00	714,00	714,00
					714,00	714,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	273,33
					1.939,99	1.939,99	186,67	1.666,66
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESI		0,00	0,00	0,00	0,00
					100,00	100,00	0,00	100,00
056	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
					43.905,89	43.905,89	11.226,00	13.905,89
	3.3.90.39.01		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDAI		0,00	0,00	0,00	0,00
					90,00	90,00	0,00	90,00
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.146,00	11.146,00	11.146,00	11.146,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					600,00	600,00	80,00	600,00
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00
					11,43	11,43	0,00	11,43
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
					30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					490,00	490,00	0,00	490,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					178,46	178,46	0,00	178,46
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.390,00	1.390,00	0,00	1.390,00
	10.304.0004.2500.0000		CAPS/AD					
070	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.001,20	0,00	0,00	0,00
					5.349,06	5.349,06	270,70	5.349,06
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					548,47	548,47	0,00	548,47
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.050,19	2.050,19	270,70	2.050,19
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					710,00	710,00	0,00	710,00
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00	0,00	0,00	0,00
					231,36	231,36	0,00	231,36
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					412,94	412,94	0,00	412,94
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					940,15	940,15	0,00	940,15

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 19 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					455,95	455,95	0,00	455,95
071	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00	0,00	0,00	0,00
					465,00	465,00	0,00	465,00
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					345,00	345,00	0,00	345,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		0,00	0,00	0,00	0,00
					120,00	120,00	0,00	120,00
072	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0004.2108.0000			SAMS - Vigilância Epidemiológica					
057	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		155.000,00	29.876,96	29.876,96	0,00
					149.719,79	149.719,79	37.781,03	149.719,79
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	21.146,98	21.146,98	0,00
					133.085,74	133.085,74	21.146,98	133.085,74
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	8.729,98	8.729,98	0,00
					8.729,98	8.729,98	8.729,98	8.729,98
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.904,07	7.904,07	7.904,07	7.904,07
058	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.000,00	0,00	0,00	0,00
					111.617,78	111.617,78	398,94	111.617,78
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					85.308,84	85.308,84	0,00	85.308,84
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					25.910,00	25.910,00	0,00	25.910,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00	0,00	0,00	0,00
					398,94	398,94	398,94	398,94
059	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000,00	13.328,34	21.350,44	9.543,31
					40.284,38	40.284,38	11.807,13	30.741,07
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	2.580,17	3.004,31	2.580,17
					7.494,49	7.494,49	424,14	4.914,32
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	10.748,17	18.346,13	6.963,14
					32.789,89	32.789,89	11.382,99	25.826,75
060	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.000,00	0,00	1.769,00	0,00
					53.999,52	53.999,52	1.769,00	53.999,52
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	1.769,00	0,00
					19.458,60	19.458,60	1.769,00	19.458,60

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 20 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					34.540,92	34.540,92	0,00	34.540,92
061	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
062	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	291,10	291,10	291,10
					3.448,84	3.448,84	1.195,97	3.157,74
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	192,10	192,10	192,10
					289,50	289,50	97,40	97,40
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	99,00	99,00	99,00
					99,00	99,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.12		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZC		0,00	0,00	0,00	0,00
					362,80	362,80	362,80	362,80
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					455,77	455,77	455,77	455,77
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMI		0,00	0,00	0,00	0,00
					104,97	104,97	0,00	104,97
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.478,00	1.478,00	0,00	1.478,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					378,80	378,80	0,00	378,80
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIM		0,00	0,00	0,00	0,00
					280,00	280,00	280,00	280,00
063	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	1.020,50	4.344,94	2.268,50
					96.737,11	96.737,11	5.186,34	94.468,61
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	3.324,44	0,00
					27.890,00	27.890,00	3.324,44	27.890,00
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	281,00	281,00	281,00
					1.700,52	1.700,52	0,00	1.419,52
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.244,55	1.244,55	0,00	1.244,55
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.406,19	1.406,19	0,00	1.406,19
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO '		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.017,27	2.017,27	0,00	2.017,27
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMI		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.207,95	2.207,95	0,00	2.207,95
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	0,00
					131,94	131,94	0,00	131,94

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 21 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.901,55	4.901,55	0,00	4.901,55
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.512,00	1.512,00	0,00	1.512,00
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					71,00	71,00	0,00	71,00
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
					371,40	371,40	0,00	371,40
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					527,80	527,80	0,00	527,80
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	739,50	739,50	1.987,50
					47.574,19	47.574,19	1.861,90	45.586,69
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.104,00	2.104,00	0,00	2.104,00
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIM		0,00	0,00	0,00	0,00
					180,00	180,00	0,00	180,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.896,75	2.896,75	0,00	2.896,75
064	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		17.000,00	0,00	0,00	0,00
					13.546,20	13.546,20	0,00	13.546,20
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.700,00	11.700,00	0,00	11.700,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					183,00	183,00	0,00	183,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.663,20	1.663,20	0,00	1.663,20
065	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
066	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA		70.000,00	3.847,40	28.621,78	31.006,79
					69.577,76	69.577,76	17.008,67	38.570,97
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00
					4.180,00	4.180,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.657,20	1.657,20	0,00	1.657,20
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL		0,00	-332,60	24.441,78	24.441,78
					39.667,40	39.667,40	15.225,52	15.225,62
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					695,00	695,00	0,00	695,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 22 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.950,00	7.950,00	0,00	7.950,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.783,15	11.783,15	1.783,15	11.783,15
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	1.760,01
					2.020,01	2.020,01	0,00	260,00
	3.3.90.39.79		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉC		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES'		0,00	0,00	0,00	625,00
					625,00	625,00	0,00	0,00
067	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA		5.000,00	610,00	610,00	714,97
					1.821,57	1.821,57	0,00	1.106,60
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	610,00	610,00	714,97
					714,97	714,97	0,00	0,00
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.106,60	1.106,60	0,00	1.106,60
	10.451.0004.1284.0000		Obras e Instalações					
068	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	28.843.0000.2005.0000		Amortização da Dívida Interna					
069	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		275.100,00	-57,70	23.959,51	0,00
					275.042,30	275.042,30	23.959,51	275.042,30
	4.6.90.71.02		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C		0,00	-57,70	23.959,51	0,00
					275.042,30	275.042,30	23.959,51	275.042,30
TOTAL DO ORGÃO					17.997.801,20	1.556.390,16	2.001.743,02	558.810,69
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					17.756.116,17	17.756.116,17	1.984.508,94	17.197.305,48
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					17.997.801,20	1.556.390,16	2.001.743,02	558.810,69
					17.756.116,17	17.756.116,17	1.984.508,94	17.197.305,48
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR							0,00	747.305,20
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS				0,00	710.605,20
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS				0,00	36.700,00
CONSIGNACOES							615.096,70	2.085.790,22

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 23 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9001	9001	323201	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social				91.389,92	593.968,74
9002	9002	323203	ISS-Imposto sobre Serviços				1.098,67	11.757,16
9003	9003	323204	PIS				211,06	2.211,97
9004	9004	323205	COFINS				974,15	10.208,97
9005	9005	323206	Contribuicao - Fundo de Reserva				20.062,88	187.873,72
9006	9006	323207	Fundo de Reserva				414.765,62	436.804,55
9007	9007	323208	Juros - Fundo de Reserva				10.316,90	10.316,90
9008	9008	323209	Contribuicao Sindical				0,00	7.342,53
9009	9009	323210	Contribuicao Confederativa				1.468,90	16.070,09
9010	9010	323211	Mensalidade Sindical				749,33	7.931,53
9011	9011	323212	Pensao Alimenticia				1.805,45	13.850,02
9012	9012	323213	Cia Seguros Minas Brasil				293,98	3.545,67
9013	9013	323214	Nova Otica - Convenio Servidores				544,20	6.743,56
9014	9014	323215	Oral Saude - Convenio Servidores				2.322,56	24.100,53
9015	9015	323216	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores				17.207,23	194.958,22
9016	9016	323217	Crefisa - Convenio Servidores				0,00	0,00
9017	9017	323218	Convenio - Gas de Cozinha				391,00	2.261,00
9018	9018	323219	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores				0,00	0,00
9019	9019	323220	Convenio - Banco do Brasil				0,00	1.789,50
9020	9020	323221	Convenio-Sindicato dos Servidores				0,00	0,00
9021	9021	323222	Taxas - Concurso Publico				0,00	0,00
9022	9022	323223	INSS - Reclamatoria Trabalhista				0,00	0,00
9023	9023	323224	Honorários - Reclamatoria Trabalhista				0,00	0,00
9024	9024	323226	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores				3.917,73	46.906,18
9025	9025	323237	Convênio Servidores - FEBI				0,00	0,00
9027	9027	323238	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES				763,60	5.211,20
9028	9028	323239	CONVENIO SEGURO - UNIMED				228,60	2.726,19
9029	9029	323240	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLACARD				3.458,80	39.796,18
9030	9030	323241	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL				324,72	3.402,98
9032	9032	323242	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES				16.764,49	179.686,29
9033	9033	323243	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV SERVIDORES				2.200,08	29.036,59
9031	9031	323244	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - OTICAS CAROL				728,65	4.172,45
9034	9034	323245	Convênio - Drogas Farmacêutica				3.911,01	42.403,17
9035	9035	323246	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES				257,00	2.145,90
9036	9036	323247	CONVENIO REDE MULTIDROGAS				8.261,11	83.875,28
9037	9037	323248	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV				245,66	2.884,09
9038	9038	323249	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV				8.370,79	93.889,85
9041	9041	323250	Salário Família				187,17	2.821,56
9042	9042	323251	Salário Maternidade				1.875,44	15.097,65
9043	9043	323252	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS				0,00	0,00
9044	9044	323253	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO				0,00	0,00
CREDORES DIVERSOS							4.096,53	510.830,58
9026	9026	323301	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes				3.458,76	36.377,58

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 24 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9039	9039	323303	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS				0,00	470.000,00
9040	9040	323304	FMS - MAC				0,00	0,00
9045	9045	323305	IRRF PESSOAS FÍSICAS				0,00	0,00
9046	9046	323306	IRRF PESSOAS JURÍDICAS				487,07	3.398,10
9047	9047	323307	IRRF ALUGUÉIS				150,70	1.054,90
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES							0,00	0,00
7002	7001	323714	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA				0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							619.193,23	3.343.926,00

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								20.541.231,48
SALDO PARA O MES SEGUINTE								
Recurso	Banco	Conta						
TRANS TES MUNIC	001	180166-X						
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0						
SORRIA SP	001	25543						
RECEB DIVERSOS	001	50188-3						
MOV FUND RESER	001	50191-3						
TRANSF.MUNICIPIO	033	45.00073-0						
TRANF. MUNICIPIO	104	06.00030-0						
REC. ESTADO	104	06.00563-9						
REC TAXAS VISA	104	6.00070-0						
IAFAB	104	6.624004-4						
PAB	104	6.624005-2						
MAC	104	6.624006-0						
V SAUDE	104	6.624007-9						
CONTA CAPS/AD	104	6.624019-2						
VIG AL NUT (VAN)	104	6.624020-6						
TOTAL DO SALDO								736.452,14

TOTAL GERAL								21.277.683,62

IBITINGA, 31 de dezembro de 2016

ANA PAULA REIS CÉU
DIRETORA SUPERINTENDENTE

MARIA CECILIA B. ZITO VARESQUE
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 305337/O-1/SP

REGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		6.951.000,00	7.041.885,94	1.060.083,18	8.101.969,12	1.150.969,12
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		411.000,00	313.899,14	85.841,98	399.741,12	-11.258,88
1110.00.00.00		IMPOSTOS		211.000,00	241.387,53	73.267,83	314.655,36	103.655,36
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		211.000,00	241.387,53	73.267,83	314.655,36	103.655,36
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		211.000,00	241.387,53	73.267,83	314.655,36	103.655,36
1112.04.31.00		RETIDOS NAS FONTES		200.000,00	239.522,49	73.267,83	312.790,32	112.790,32
1112.04.31.03	001	IRRF - s/ Outros Rendimentos		200.000,00	239.522,49	73.267,83	312.790,32	112.790,32
1112.04.34.00		RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		11.000,00	1.865,04	0,00	1.865,04	-9.134,96
1112.04.34.02	002	IRRF - s/ Outros Rendimentos - SAMS		11.000,00	1.865,04	0,00	1.865,04	-9.134,96
1120.00.00.00		TAXAS		200.000,00	72.511,61	12.574,15	85.085,76	-114.914,24
1121.00.00.00		TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		200.000,00	72.511,61	12.574,15	85.085,76	-114.914,24
1121.25.00.00	003	TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. COMER. INDU. ST. E PREST. SERV.		200.000,00	72.511,61	12.574,15	85.085,76	-114.914,24
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	57.438,00	3.452,41	60.890,41	30.890,41
1320.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		30.000,00	57.438,00	3.452,41	60.890,41	30.890,41
1325.00.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		30.000,00	57.438,00	3.452,41	60.890,41	30.890,41
1325.01.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		30.000,00	57.438,00	3.452,41	60.890,41	30.890,41
1325.01.03.00	004	RECEITA REMUN. DEP. S. BANC. RECUR. VINC. FNS		30.000,00	57.438,00	3.452,41	60.890,41	30.890,41
1700.00.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES		6.440.000,00	6.660.459,03	968.516,57	7.628.975,60	1.188.975,60
1720.00.00.00		TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		6.440.000,00	6.660.459,03	968.516,57	7.628.975,60	1.188.975,60
1721.00.00.00		TRANSFERENCIAS DA UNIAO		6.360.000,00	6.515.673,03	962.996,57	7.478.669,60	1.118.669,60
1721.33.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO		6.090.000,00	6.330.998,65	931.869,41	7.262.868,06	1.172.868,06
1721.33.01.00	005	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica		1.300.000,00	1.634.201,63	180.833,08	1.815.034,71	515.034,71
1721.33.02.00	006	PAB Variavel - PPI Epidemiologica		100.000,00	236.696,21	34.824,50	271.520,71	171.520,71
1721.33.04.00	007	PAB Variavel - Vig. Sanitaria		200.000,00	29.479,32	9.821,24	39.300,56	-160.699,44
1721.33.05.00	008	PAB - Variavel - PSF SAMS		180.000,00	234.600,00	28.000,00	262.600,00	82.600,00
1721.33.06.00	009	PAB Variavel - A.C.S. - SAMS		140.000,00	0,00	0,00	0,00	-140.000,00
1721.33.07.00	010	S.A.M.U.		170.000,00	144.375,00	13.125,00	157.500,00	-12.500,00
1721.33.09.00	020	CAPS/AD		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.09.01	019	FNS - Programa de Média e Alta Complexidade		4.000.000,00	4.051.646,49	665.265,59	4.716.912,08	716.912,08
1721.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO		270.000,00	184.674,38	31.127,16	215.801,54	-54.198,46
1721.99.07.00	011	FNS - Medicamentos (Federal)		170.000,00	150.024,38	27.277,16	177.301,54	7.301,54
1721.99.09.00	012	FNS - BLMAC		100.000,00	34.650,00	3.850,00	38.500,00	-61.500,00
1722.00.00.00		TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		80.000,00	144.786,00	5.520,00	150.306,00	70.306,00
1722.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		80.000,00	144.786,00	5.520,00	150.306,00	70.306,00
1722.99.13.00	013	FMS - Programa Sorria São Paulo		70.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	-52.000,00
1722.99.14.00	014	FMS - Glicemia		10.000,00	126.786,00	5.520,00	132.306,00	122.306,00
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.000,00	10.089,77	2.272,22	12.361,99	-57.638,01
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.01	016	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA- OTS TRIBUTOS-SAMS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1919.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1919.50.00.00	017	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1920.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUIÇOES		20.000,00	10.089,77	2.272,22	12.361,99	-7.638,01
1922.00.00.00		RESTITUIÇOES		20.000,00	10.089,77	2.272,22	12.361,99	-7.638,01
1922.01.00.00		RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS		20.000,00	10.089,77	2.272,22	12.361,99	-7.638,01
1922.01.02.00	018	Restituições		20.000,00	10.089,77	2.272,22	12.361,99	-7.638,01



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.951.000,00	7.041.885,94	1.060.083,18	8.101.969,12	1.150.969,12

					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
CONSIGNACOES					1.680.211,16	410.639,97	2.090.851,13
9001	9001	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social		496.756,73	107.029,69	603.786,42	
9002	9002	ISS-Imposto sobre Servicos		10.842,44	486,11	11.328,55	
9003	9003	PIS		2.228,19	6,23	2.234,42	
9004	9004	COFINS		10.283,85	28,76	10.312,61	
9005	9005	Contribuicao - Fundo de Reserva		187.873,72		187.873,72	
9006	9006	Fundo de Reserva		208.515,58	228.288,97	436.804,55	
9007	9007	Juros - Fundo de Reserva		9.758,40	558,50	10.316,90	
9008	9008	Contribuicao Sindical		7.373,18		7.373,18	
9009	9009	Contribuicao Confederativa		14.894,49	1.432,84	16.327,33	
9010	9010	Mensalidade Sindical		7.360,70	752,61	8.113,31	
9011	9011	Pensao Alimenticia		12.044,57	1.805,45	13.850,02	
9012	9012	Cia Seguros Minas Brasil		3.252,19	293,98	3.546,17	
9013	9013	Nova Otica - Convenio Servidores		6.743,56	704,40	7.447,96	
9014	9014	Oral Saude - Convenio Servidores		21.984,06	2.326,88	24.310,94	
9015	9015	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores		180.230,03	17.566,00	197.796,03	
9016	9016	Crefisa - Convenio Servidores				0,00	
9017	9017	Convenio - Gas de Cozinha		2.104,80	277,00	2.381,80	
9018	9018	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores				0,00	
9019	9019	Convenio - Banco do Brasil		1.610,55		1.610,55	
9020	9020	Convenio-Sindicato dos Servidores				0,00	
9021	9021	Taxas - Concurso Publico				0,00	
9022	9022	INSS - Reclamatoria Trabalhista				0,00	
9023	9023	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista				0,00	
9024	9024	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores		43.840,95	5.889,66	49.730,61	
9025	9025	Convênio Servidores - FEBI				0,00	
9027	9027	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES		4.065,60	781,60	4.847,20	
9028	9028	CONVENIO SEGURO - UNIMED		2.557,83	228,60	2.786,43	
9029	9029	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLA		36.337,09	3.682,46	40.019,55	
9030	9030	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL		3.427,94	9,59	3.437,53	
9032	9032	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDE		165.686,60	15.960,20	181.646,80	
9033	9033	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV		26.479,36	1.679,58	28.158,94	
9031	9031	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - O		3.570,85	848,25	4.419,10	
9034	9034	Convênio - Drogas Farmacêutica		39.511,31	4.156,84	43.668,15	
9035	9035	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORE		1.826,10	257,00	2.083,10	
9036	9036	CONVENIO REDE MULTIDROGAS		77.534,07	7.533,20	85.067,27	
9037	9037	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV		2.679,93	290,16	2.970,09	
9038	9038	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV		86.633,70	6.369,32	93.003,02	
9041	9041	Salário Família		1.847,07	145,80	1.992,87	
9042	9042	Salário Maternidade		9.729,20	1.250,29	10.979,49	
9043	9043	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS				0,00	
9044	9044	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO		-9.373,48		-9.373,48	
CREDORES DIVERSOS					508.885,11	3.882,99	512.768,10

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
9026	9026	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes			34.432,11	3.672,87	38.104,98	
9039	9039	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS			470.000,00	45,04	470.045,04	
9040	9040	FMS - MAC					0,00	
9045	9045	IRRF PESSOAS FÍSICAS					0,00	
9046	9046	IRRF PESSOAS JURÍDICAS			3.398,10	14,38	3.412,48	
9047	9047	IRRF ALUGUÉIS			1.054,90	150,70	1.205,60	
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES					8.613.013,17	1.396.402,12	10.009.415,29	
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUI			8.613.013,17	1.396.402,12	10.009.415,29	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					10.802.109,44	1.810.925,08	12.613.034,52	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								20.715.003,64

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
TRANSF. MUNICIPIO	033	45.00073-0	479,20
REC. ESTADO	104	06.00563-9	3.607,96
TRANF. MUNICIPIO	104	06.00030-0	57.165,71
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	20.892,52
TRANS TES MUNIC	001	180166-X	18.133,26
MOV FUND RESER	001	50191-3	3.491,62
REC TAXAS VISA	001	50225-1	2.519,85
IAFAB	104	6.624004-4	13.872,49
PAB	104	6.624005-2	127.864,45
MAC	104	6.624006-0	118.036,67
V SAUDE	104	6.624007-9	128.891,92
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0	2.090,65
CONTA CAPS/AD	104	6.624019-2	52.592,90
SORRIA SP	001	25543	13.040,78
Total do Saldo			562.679,98

TOTAL GERAL

21.277.683,62

IBITINGA, 31 de dezembro de 2016

ANA PAULA REIS CÉU

DIRETORA SUPERINTENDENTE

MARIA CECILIA B. ZITO VARESCUE

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 305337/O-1/SP

REGINALDO ANTONIO MELA

TESOUREIRO

**PORTARIA Nº 637
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017, com base no Art. 8 da Lei Municipal nº 1673/90, a Servidora Ângela Denize Marrone de Aguiar, Chefe de Departamento, portadora do RG. nº 16.981.414-2, para as funções de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOOSES, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS - Ibitinga.

Dra. Nadir Costa
Diretora Superintendente do SAMS

Registrada, em 08 de fevereiro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 638
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Ibitinga é composta pelos seguintes membros: Ângela Denize Marrone de Aguiar, Coordenadora, RG. nº 16.981.414-2; Ana Paula Reis Céu, farmacêutica, RG nº 16.434.449-X; Marco Antonio Gonçalves de Amorim, Agente de Saneamento, RG. nº 17.804.179; Sirlei Aparecida de Souza Brandão, Agente de Saneamento, RG. nº 12.530.323; Marilda de Lourdes da Silva, Agente de Saneamento, RG. nº 19.195.727; Márcio Magliocchi, Agente de Saneamento, RG. nº 26.583.448-X; Moisés Fábio, Agente de Saneamento, RG. nº 17.806.674; Simoni Aparecida Somensi Fonseca, Agente de Saneamento, RG. nº 20.560.482; Rafael Janerilo Benedito, Agente de Saneamento, RG. nº 41.652.321-3; Jean Carlos Ballie, Agente de Saneamento, RG. nº 27.700.059-2 e Eduardo Victor Alves, Agente de Saneamento, RG. nº 42.822.158-0.

Artigo 2º - Designar, ainda para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária os seguintes servidores: Daniela Cristina Grillo Custódio, Cirurgiã Dentista, RG nº 21.170.454-4, CRO 53.256; Juraci de Lima Ramos Filho, Médico Veterinário, RG. nº 17.742.701, CRMV/SP06981; Lucas Munerato Casado de Amorim, Médico Veterinário, RG. nº 44.045.288-0, CRMV/SP nº 26.664; Perseu Tucci Filho – Arquiteto, RG nº 6.272.414, C.A.U. – A-97586-9; Antônio Carlos de Caires, RG nº 7.396.645-9, CREA nº 060153827 e Simone Zeponi Fernandes de Melo, Enfermeira, RG. nº 40.590.973-1, COREN/SP nº 189.265.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos servidores designados no artigo 2º serão considerados de relevância ao Município.

Artigo 4º - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 580, de 18 de março de 2016.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2017.

Dra. Nadir Costa
Diretora Superintendente do SAMS

Registrada, em 08 de fevereiro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 639
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dra. Nadir Costa
Diretora Superintendente

Registrada em, 08 de fevereiro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 640
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, Cayo Henrique Fuentes, portador do RG nº 53.724.862-6, para exercer o cargo de Escriturário, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dra. Nadir Costa
Diretora Superintendente

Registrada em, 08 de fevereiro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 641
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017, Lenita dos Anjos Martiniano, portador do RG nº 42.803.756-2, para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dra. Nadir Costa
Diretora Superintendente

Registrada em, 08 de fevereiro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 642
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017, Caroline Cândida de Souza, portador do RG nº 48.181.608-2, para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores, com salários

proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dra. Nadir Costa
Diretora Superintendente

Registrada em, 08 de fevereiro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

SEÇÃO IV**Empresa Pública/Fundação****Fundação Educacional Municipal
da Estância Turística de Ibitinga****FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

Pag 01 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Typo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
05	FUNDAÇÃO FEMIB							
0501	FUNDAÇÃO - FEMIB							
					2.895.000,00	315.029,49	370.423,20	185.920,10
050100	FUNDAÇÃO - FEMIB							
					2.640.017,61	2.527.719,41	479.523,14	2.454.097,51
04.122.0056.2083.0000	Concurso Público							
001	3.3.90.39.00	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 110 000 NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
04.122.0056.2416.0000	Sentenças Judiciais							
002	3.3.90.91.00	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	- 110 000 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0019.2112.0000	Aquisição de Material Permanente							
003	4.4.90.52.00	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 110 000 NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0020.2115.0000	Capacitação de Servidores							
004	3.3.90.39.00	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 110 000 NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					3.231,67	3.231,67	0,00	3.231,67
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.232,17	2.232,17	0,00	2.232,17
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					999,50	999,50	0,00	999,50
12.364.0145.2090.0000	Aquisição de Material Permanente							
005	4.4.90.52.00	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 110 000 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					4.695,99	4.695,99	0,00	4.695,99
	4.4.90.52.18		COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.017,99	3.017,99	0,00	3.017,99
	4.4.90.52.19		DISCOTECAS E FILMOTECAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.119,00	1.119,00	0,00	1.119,00
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					339,00	339,00	0,00	339,00

4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00		
		220,00	220,00	0,00	220,00		
12.364.0145.2118.0000	Manutenção da Fundação						
006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000 NV	1.650.000,00	191.871,72	232.580,88	0,00
				1.608.458,12	1.608.458,12	351.746,12	1.608.458,12
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	115.192,22	115.192,22	0,00
				1.374.703,32	1.374.703,32	234.357,46	1.374.703,32
	3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
				3.833,54	3.833,54	0,00	3.833,54

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

Pag 02 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Typo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	63.647,83	63.647,83	0,00
					113.478,81	113.478,81	63.647,83	113.478,81
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	6.515,84	6.515,84	0,00
					17.600,70	17.600,70	6.515,84	17.600,70
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	6.515,83	6.515,83	0,00
					57.519,50	57.519,50	6.515,83	57.519,50
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	40.709,16	0,00
					41.322,25	41.322,25	40.709,16	41.322,25
007	3.1.90.13.00	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- 110 000 NV	500.000,00	73.715,20	73.715,20	50.180,22
					441.150,59	441.150,59	60.050,79	390.970,37
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	17.652,78	17.652,78	17.652,78
					123.465,31	123.465,31	13.018,21	105.812,53
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	56.062,42	56.062,42	32.527,44
					317.685,28	317.685,28	47.032,58	285.157,84
008	3.3.90.30.00	01	MATERIAL DE CONSUMO	- 110 000 NV	70.000,00	7.552,99	7.552,99	166,58
					46.019,17	46.019,17	10.075,31	45.852,59
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					109,00	109,00	0,00	109,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	362,41	362,41	0,00
					7.497,52	7.497,52	897,41	7.497,52
	3.3.90.30.15		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENA		0,00	0,00	0,00	0,00
					840,00	840,00	0,00	840,00
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	585,60	585,60	0,00
					12.748,10	12.748,10	585,60	12.748,10
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.713,80	1.713,80	0,00	1.713,80
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.201,00	1.201,00	0,00	1.201,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		0,00	0,00	0,00	0,00
					9.264,40	9.264,40	2.116,30	9.264,40
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					420,00	420,00	0,00	420,00
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS		0,00	5.958,40	5.958,40	0,00
					9.464,48	9.464,48	5.958,40	9.464,48
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	166,58	166,58	166,58
					700,07	700,07	37,60	533,49
	3.3.90.30.46		MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZAVEL		0,00	480,00	480,00	0,00
					836,30	836,30	480,00	836,30

FUNDACAO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)

FUNDACAO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 03 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.224,50	1.224,50	0,00	1.224,50
009	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000 NV	20.000,00	1.700,00	1.700,00	0,00
					7.014,30	7.014,30	1.700,00	7.014,30
	3.3.90.36.13		CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.185,00	1.185,00	0,00	1.185,00
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.150,00	1.150,00	0,00	1.150,00
	3.3.90.36.22		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
					1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
	3.3.90.36.39		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDA		0,00	0,00	0,00	0,00
					400,00	400,00	0,00	400,00
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.579,30	2.579,30	0,00	2.579,30
010	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000 NV	610.000,00	37.918,72	52.603,27	133.302,44
					511.091,41	398.793,21	54.759,27	377.788,97
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	16.015,00	16.665,00	2.600,00
					37.803,08	35.853,08	16.665,00	35.203,08
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00	0,00	690,00	4.380,00
					8.280,00	3.900,00	690,00	3.900,00
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.400,00	3.400,00	0,00	3.400,00
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	2.343,36	2.343,36	932,89
					27.245,03	27.245,03	2.343,36	26.312,14
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	80,00	80,00	0,00
					80,00	80,00	80,00	80,00
	3.3.90.39.16		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.700,00	4.700,00	0,00	4.700,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		0,00	605,00	745,00	1.195,00
					4.067,00	3.087,00	573,00	2.872,00
	3.3.90.39.22		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.23		FESTIVIDADES E HOMENAGENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					500,00	500,00	0,00	500,00
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHO		0,00	0,00	12.654,55	117.192,75
					253.111,22	148.573,02	12.654,55	135.918,47
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					605,00	605,00	0,00	605,00

FUNDACAO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)

FUNDACAO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 04 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	4.330,56	4.330,56	0,00
					36.458,57	36.458,57	4.330,56	36.458,57
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	860,25	860,25	0,00
					10.294,14	10.294,14	860,25	10.294,14
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO		0,00	6.551,80	6.551,80	6.551,80
					74.356,87	74.356,87	6.551,80	67.805,07
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADO		0,00	0,00	500,00	0,00
					7.660,00	7.660,00	500,00	7.660,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					80,00	80,00	0,00	80,00
	3.3.90.39.59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					220,00	220,00	0,00	220,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.016,00	4.016,00	2.328,00	4.016,00
	3.3.90.39.65		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.669,00	1.669,00	0,00	1.669,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.881,83	3.881,83	0,00	3.881,83
	3.3.90.39.74		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDA		0,00	0,00	0,00	0,00
					394,97	394,97	0,00	394,97
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	0,00	50,00	450,00
					600,00	150,00	50,00	150,00
	3.3.90.39.78		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0,00	320,00	320,00	0,00
					1.360,00	1.360,00	320,00	1.360,00
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00	450,00	450,00	0,00
					5.597,00	5.597,00	450,00	5.597,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	661,60	661,60	0,00
					1.361,05	1.361,05	661,60	1.361,05
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	1.401,15	1.401,15	0,00
					3.865,65	3.865,65	1.401,15	3.865,65
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		0,00	4.300,00	4.300,00	0,00
					13.525,00	13.525,00	4.300,00	13.525,00
	3.3.90.39.90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					280,00	280,00	0,00	280,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.680,00	1.680,00	0,00	1.680,00
011	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 110 000 NV	20.000,00	2.270,86	2.270,86	2.270,86
					14.856,36	14.856,36	1.191,65	12.585,50
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	2.270,86	2.270,86	2.270,86
					14.856,36	14.856,36	1.191,65	12.585,50

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 05 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
012	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0501	FUNDAÇÃO - FEMIB				0,00	0,00	0,00	0,00
050101	GABINETE DA PRESIDENCIA				0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0145.2118.0000 Manutenção da Fundação								
013	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA	01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER					2.895.000,00	315.029,49	370.423,20	185.920,10
FUNDAÇÃO FEMIB					2.640.017,61	2.527.719,41	479.523,14	2.454.097,51
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					2.895.000,00	315.029,49	370.423,20	185.920,10
					2.640.017,61	2.527.719,41	479.523,14	2.454.097,51
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
DEVEDORES DIVERSOS							199,38	1.643,88
9004	9004	313101	SALARIO FAMILIA	110 - 000			199,38	1.643,88
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							0,00	272,48
9001	9001	313202	TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / CSLL	110 - 000			0,00	272,48
9029	9029	313203	ACERTO ISS	110 - 000			0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							530,00	79.093,04
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000			0,00	66.941,04
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000			530,00	12.152,00
CONSIGNACOES							71.805,17	287.981,99
9005	9005	323201	INSS-DESCONTO EM FOLHA	110 - 000			18.378,01	125.248,02
9006	9006	323202	INSS TERCEIROS	110 - 000			0,00	26,60
9007	9007	323203	Empréstimo Consignado	110 - 000			0,00	0,00
9008	9008	323204	I.R.R.F.	110 - 000			0,00	0,00
9009	9009	323207	CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL	110 - 000			0,00	0,00
9010	9010	323208	Oral Saúde	110 - 000			0,00	0,00
9011	9011	323217	SORRISO	110 - 000			0,00	0,00
9012	9012	323218	'S.S. s/SERVIÇOS'	110 - 000			0,00	0,00
9013	9013	323219	Convenio Saude Servidor	110 - 000			0,00	0,00
9014	9014	323220	Convenio Saude Dependentes	110 - 000			0,00	0,00
9015	9015	323221	Desc. Passaporte Feira	110 - 000			0,00	0,00
9016	9016	323222	Fundo de Reserva	110 - 000			40.709,16	41.322,25

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 06 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
9017	9017	323223	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- MENSAL SINDICAL	110 - 000			247,33	2.857,28
9018	9018	323224	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	110 - 000			0,00	2.338,37
9019	9019	323225	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - UNIMED	110 - 000			428,22	2.913,48
9020	9020	323226	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIMED	110 - 000			727,94	9.936,68
9021	9021	323227	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BANCO DO BRASIL	110 - 000			1.094,95	14.066,51
9022	9022	323228	ISS - SOBRE SERVIÇOS	110 - 000			46,56	239,92
9023	9023	323229	I.R.R.F. - IMPOSTO DE RENDA	110 - 000			4.966,59	55.038,35
9024	9024	323230	ORAL SAÚDE - CONVENIO	110 - 000			54,00	973,00
9025	9025	323231	SORRISO - CONVENIO	110 - 000			105,00	1.095,00
9026	9026	323232	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES	110 - 000			848,26	10.615,36
9027	9027	323233	MULTAS E JUROS	110 - 000			0,00	0,00
9028	9028	323234	realizavel apurar	110 - 000			0,00	0,00
9002	9002	323235	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIVERSIDADE	200 - 003			0,00	2.952,18
9003	9003	323236	SALARIO MATERNIDADE	110 - 000			0,00	0,00
9030	9030	323237	JUROS FUNDO RESERVA	110 - 000			2.751,85	2.812,13
9031	9031	323238	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 - 000			1.042,30	10.889,59
9032	9032	323239	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS	110 - 000			330,00	3.960,00
9033	9033	323240	IRRF PESSOAS FISICAS	110 - 000			0,00	0,00
9034	9034	323241	IRRF PESSOAS JURIDICAS	110 - 000			0,00	78,31
9035	9035	323242	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICO	110 - 000			75,00	618,96
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							72.534,55	368.991,39
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								2.823.088,90
SALDO PARA O MES SEGUINTE								
Recurso	Banco	Conta					Tipo	
CAIXA	000	111					CM	1.601,96
1	111110100	CAIXA					110 - 000 GERAL	1.601,96
MOV "TESOURO"	001	168-6					NV	4.361,89
1	111111900	MOV "TESOURO"					110 - 000 GERAL	2.133,89
2	111111900	MOV "TESOURO"					110 - 000 GERAL	2.228,00
MOVIMENTO	033	13.001351-3					CM	17.681,40
1	111111900	MOVIMENTO					110 - 000 GERAL	15.466,40
2	111111900	MOVIMENTO					110 - 000 GERAL	1.976,50
3	111111900	MOVIMENTO					110 - 000 GERAL	238,50
FIES	104	003.018-7					CM	23.669,33
1	111111900	FIES					110 - 000 GERAL	23.669,33
POUPANÇA	104	1314666-9					CM	4.314,96
1	111115002	CONTA POUPANÇA FUNDAÇÃO					110 - 000 GERAL	4.008,97
2	111115002	CONTA POUPANÇA FUNDAÇÃO					110 - 000 GERAL	305,99
MOVIMENTO	104	56-4					CM	171.373,08
1	111111900	MOVIMENTO					110 - 000 GERAL	3.337,94
2	111111900	MOVIMENTO					200 - 003 BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E	3.213,64

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60 Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

Pag 07 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
1	111111900		MOVIMENTO		110 - 000	GERAL		3.337,94
2	111111900		MOVIMENTO		200 - 003	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E		3.213,64
3	111111900		MOVIMENTO		110 - 000	GERAL		166,35
6	111111900		MOVIMENTO		110 - 000	GERAL		164.655,15

TOTAL DO SALDO 223.002,62

TOTAL GERAL

3.046.091,52

IBITINGA, 31 de dezembro de 2016

AGNALDO FERNANDES FERRARI
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃOCARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SPCELSO ROBERTO DOMINGUES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60 Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

Pag 01 de 03

Fi	Código	Especificação	Orçada	Arrec no Mês	TOTAL	
			Anterior		Diferença	
001	1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	5.000,00	15.709,00	53.365,15	
		110 - 000 NV	37.656,15		48.365,15	
TOTAL DO ITEM			5.000,00	15.709,00	53.365,15	
			37.656,15		48.365,15	
002	1325.01.01.00	RECEITA REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINCU	30.000,00	0,00	0,00	
		110 - 000 NV	0,00		-30.000,00	
005	1325.02.99.00	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURS	0,00	1.487,79	17.736,68	
		110 - 000 NV	16.248,89		17.736,68	
TOTAL DO ITEM			30.000,00	1.487,79	17.736,68	
			16.248,89		-12.263,32	
003	1723.99.00.01	Transferencia do Município	3.150.000,00	0,00	0,00	
		110 - 000 NV	0,00		-3.150.000,00	
TOTAL DO ITEM			3.150.000,00	0,00	0,00	
			0,00		-3.150.000,00	
004	1932.16.01.02	Receita da Divida Ativa-Mensalidades FEMIB	10.000,00	0,00	0,00	
		110 - 000 NV	0,00		-10.000,00	
006	1990.99.99.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	2.159,38	
		110 - 000 NV	2.159,38		2.159,38	
TOTAL DO ITEM			10.000,00	0,00	2.159,38	
			2.159,38		-7.840,62	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			3.195.000,00	17.196,79	73.261,21	
			56.064,42		-3.121.738,79	
SALARIO FAMILIA			1.453,30	116,64	1.569,94	
9004	9004	SALARIO FAMILIA	110 - 000 NV	1.453,30	116,64	1.569,94
TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / CSLL			272,48	0,00	272,48	
9001	9001	TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS /	110 - 000	272,48	272,48	
9025	9029	ACERTO ISS	110 - 000		0,00	

INSS-DESCONTO EM FOLHA				247.876,63	67.543,36	315.419,99
900€	9005	INSS-DESCONTO EM FOLHA	110 - 000 NV	95.231,97	30.628,61	125.860,58
900€	9006	INSS TERCEIROS	110 - 000	31,02		31,02
9007	9007	Empréstimo Consignado	110 - 000			0,00
900€	9008	I.R.R.F.	110 - 000 NV	0,00	13,10	13,10
900€	9009	CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL	110 - 000 NV			0,00
901€	9010	Oral Saúde	110 - 000 NV	0,00		0,00
9011	9011	SORRISO	110 - 000 NV	0,00		0,00
901€	9012	'I.S.S. s/SERVIÇOS'	110 - 000 NV			0,00

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60 Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

Pag 02 de 03

Fi	Código	Especificação	Orçada	Arrec no Mês	TOTAL	
			Anterior		Diferença	
901€	9013	Convenio Saude Servidor	110 - 000 NV		0,00	
9014	9014	Convenio Saude Dependentes	110 - 000 NV		0,00	
901€	9015	Desc. Passaporte Feira	110 - 000	43,60	43,60	
901€	9016	Fundo de Reserva	110 - 000	37.547,55	3.774,70	41.322,25
9017	9017	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- ME	110 - 000	2.404,59	487,35	2.891,94
901€	9018	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	110 - 000	2.338,37		2.338,37
901€	9019	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - L	110 - 000	2.485,26	856,44	3.341,70
902€	9020	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIMI	110 - 000	8.478,50	1.533,47	10.011,97
9021	9021	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BAN	110 - 000	12.971,56	2.894,09	15.865,65
902€	9022	ISS - SOBRE SERVIÇOS	110 - 000	193,36	46,56	239,92
902€	9023	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA	110 - 000	42.851,32	20.084,29	62.935,61
9024	9024	ORAL SAÚDE - CONVENIO	110 - 000	866,00	108,00	974,00
902€	9025	SORRISO - CONVENIO	110 - 000	885,00	135,00	1.020,00
902€	9026	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES	110 - 000	9.004,29	1.696,52	10.700,81
9027	9027	MULTAS E JUROS	110 - 000			0,00
902€	9028	realizavel apurar	110 - 000			0,00
900€	9002	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIVI	200 - 003	2.952,19		2.952,19
900€	9003	SALARIO MATERNIDADE	110 - 000			0,00
903€	9030	JUROS FUNDO RESERVA	110 - 000	-36,06	2.812,13	2.776,07
9031	9031	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAIX	110 - 000	9.205,84	2.084,80	11.290,44
903€	9032	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS	110 - 000	19.800,00		19.800,00
903€	9033	IRRF PESSOAS FISICAS	110 - 000			0,00
9034	9034	IRRF PESSOAS JURIDICAS	110 - 000	78,31	238,50	316,81
903€	9035	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICO	110 - 000	543,96	150,00	693,96
Repasso da Prefeitura			2.032.992,94	461.337,62	2.494.330,56	
7001	7001	'RECEITA "TRANSF. MUNICIPAL"'	110 - 000 NV	2.032.992,94	461.337,62	2.494.330,56
700€	7002	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A PRE	110 - 000			0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			2.282.595,35	528.997,62	2.811.592,97	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 2.884.854,18

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Vínculo	
MOVIMENTO	104	56-4	- CM	64.224,43
POUPANÇA	104	1314666-9	- CM	56.645,53
CAIXA	000	111	- CM	1.602,76
MOVIMENTO	033	13.001351-3	- CM	14.179,29
FIES	104	003.018-7	- CM	23.669,33
MOV TESOURC	001	168-6	- NV	916,00
Total do Saldo				161.237,34

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02343386/0001-60

Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

Pag 03 de 03

Fi	Código	Especificação Vinculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença

TOTAL GERAL					3.046.091,52

IBITINGA, 31 de dezembro de 2016

AGNALDO FERNANDES FERRARI
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO

CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SP

CELSO ROBERTO DOMINGUES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2017**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PROFESSOR ESPECIALISTA SUBSTITUTO DE TURISMO DE Nº. 003/2017**

O Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal de regência, especialmente a Lei Municipal da Estância Turística de Ibitinga nº. 3.009, de 19 de setembro de 2007 e nas Leis Federais nº. 8.745/93, 9.849/99, 10.677/03, faz saber que será realizado pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria FEMIB nº. 008/2017, de 09 de Fevereiro de 2017, na data, horário e local ora divulgados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Especialista Substituto de Turismo, em caráter temporário, através de Concurso de Provas e Títulos para provimento do emprego temporário mencionado, durante o prazo de validade deste Concurso, sendo o mesmo regido pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para a seguinte vaga, a saber:

1. DA DEFINIÇÃO:

Professor Substituto é o Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro desse prazo, cuja vaga aberta, salários, carga horária semanal e os respectivos requisitos são especificados abaixo:

Emprego Área de Atividade Especialidade	Escolaridade Requisitos Exigidos	Jornada de Trabalho	Referência Valor Salário	Vagas Totais	Taxa de Inscrição
Professor Substituto de Turismo	Graduação em Turismo, com Titulação Mínima de Especialista*	De acordo com a estrutura curricular do curso	Especialista Ref. II - R\$ 32,23/hora/aula	01	Isento

* Curso de Graduação reconhecido pelo órgão competente. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu estruturado, no mínimo, conforme a Resolução CNE/CES nº. 01/2007. Cursos de Mestrado ou Doutorado recomendados pela CAPES.

- 1.1. O docente fará jus a auferir todas as vantagens inerentes ao emprego e previstas na legislação de regência, observada a sua titulação final quando da classificação e posterior contratação, sendo que a referência acima é patamar mínimo observado os títulos de mestre ou doutor.
- 1.2. A contratação do professor substituto, por tempo determinado, não poderá a qualquer hipótese, ultrapassar a 2 (dois) anos, obedecido ao artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 1.3. A contratação do professor substituto só se efetivará se, além de preencher as condições especificadas neste edital, o candidato aprovado e classificado não teve rescisão de outro contrato de trabalho por tempo determinado com a FEMIB, no prazo inferior a 06 (seis) meses, conforme o disposto no artigo 452 da CLT.

2. QUADRO DE VAGAS:

Número de Vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: Celetista.

Local de Trabalho: Na FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP, localizada na Rua Roque Raineri, 81, Jd. Centenário, Ibitinga/SP, CEP 14.940-000, Fone (16) 3342-7303.

Áreas de Conhecimento: Fundamentos Teóricos do Turismo e Hotelaria. Agenciamento de Viagens e Transporte. Elaboração de Roteiros Turísticos. Hospitalidade. Alimentos e Bebidas. Planejamento e Organização do Turismo. Eventos. Marketing Turístico.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Início: 13/02/2017

3.2. Término: 16/02/2017

3.3. Local: Sede da FAIBI - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP, situada na Rua Roque Raineri, 81, Jd. Centenário, Ibitinga/SP, CEP 14.940-000. Fone: (16) 3352-9130 - Fax: (16) 3352-9130

3.4. Horário: 09h às 11h30h e das 13h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

3.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego Público.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Públicos os quais porventura venham a ser publicados, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer no local determinado no item 3.3 munido de cédula de identidade

(RG) ou carteira de trabalho (CTPS) e cadastro de pessoa física (CPF), ler o Edital de Abertura e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar as condições do item 3.8, abaixo.

3.8. Condições para a Inscrição:

- a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.
- b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
- c) Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições enviadas pelo correio.
- d) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- e) Só será permitida a inscrição no local mencionado, sem exceção, uma vez que as provas serão realizadas na mesma data e horário, sem qualquer exceção.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

4.1. Será assegurada aos portadores de deficiência a participação neste concurso público, sem disponibilização de percentual de 5% de reservas das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº. 3.298/99 de 20/12/1999, dada a existência de uma única vaga para o emprego público disponível.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº. 5.296/04 de 02/12/2004.

4.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.1. O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.3.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos públicos que não possibilitem as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.5. Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.5.1. O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público FEMIB, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.

4.5.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5.4. Após admissão no Emprego Público a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do Emprego Público, bem como aposentadoria por invalidez.

4.6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela FEMIB que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o Emprego Público pretendido.

4.7. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do Emprego Público, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela FEMIB, através de equipe multiprofissional.

4.7.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego Público a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.8. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego Público e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.9. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constatare, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Emprego Público pretendido.

4.11. As vagas reservadas ao portador de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

5.2. Ter idade mínima, no ato da contratação, de 18 (dezoito) anos completos.

5.3. Curriculum Vitae documentado, devidamente comprovado e apostilado e os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Possuir habilitação, na data da contratação, para o Emprego Público a que concorre;
- c) Comprovante da titulação exigida – Graduação: fotocópia do Diploma ou Certificado de Colação de Grau em Turismo; Especialização: fotocópia do Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou da Ata de Defesa com prazo inferior a 01 (um) ano;
- d) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;

5.3.1 São exigências impostas ao candidato:

- a) Estar no gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- b) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego Público a que concorre;
- c) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- d) Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;
- e) Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- f) Não receber, no ato da contratação, proventos de aposentadoria oriundos de emprego público, cargo ou função exercido perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas e Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os empregos e cargos em comissão;
- g) Para os empregos públicos de professor universitário, o candidato deverá apresentar o diploma ou certificado que o habilite para o emprego a que concorre e seu currículo estruturado.

5.4. Apresentar requerimento próprio devidamente preenchido e a ficha de inscrição realizada pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, com preenchimento no local designado no item 3.3, informando o candidato ao atendente seus dados pessoais e o emprego público para o qual irá se inscrever.

5.4.1. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica.

5.5. O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser contratado no Emprego Público se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecidos o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da FEMIB.

5.5.1. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja comprovado posteriormente.

5.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.

6.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Concurso Público da FEMIB, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2017, as manifestações de indeferimento de inscrições serão fundamentadas e anexadas aos autos do processo administrativo pertinente e publicadas na Fundação e no Semanário Oficial do Município.

6.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, ao Presidente da Comissão de Concurso Público da FEMIB, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da Publicação no Semanário Municipal, ou seja, dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2017, após sua juntada ao processo administrativo.

6.4. A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público da FEMIB e, não havendo publicações, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas;

6.5. A relação completa dos candidatos inscritos será divulgada no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2017, através de afixação na FEMIB, no endereço constante do item 3.3 e publicado na forma da lei no Semanário do dia 25 de fevereiro de 2017.

6.6. A Comissão de Concurso Público da FEMIB poderá se necessária anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada a falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

6.7. Caso o recurso não seja julgado até a data da 1ª (primeira) prova, o candidato realizará a prova condicionalmente.

6.8. Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido para o prazo de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão de Concurso Público da FEMIB, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

6.9. A Comissão de Concurso Público FEMIB não se responsabiliza por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos;

6.10. Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental), por profissionais indicados pela FEMIB.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos (prova objetiva de conhecimento no formato de múltipla escolha), no total de 30 (trinta) questões, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão, as quais abrangem todas as áreas descritas no item "2", além de Exame de Memorial Circunstanciado. A nota do candidato será convertida em percentual de acerto, sendo 30 (trinta) correspondente a 100,00% (cem por cento) e 00 (zero) a 0,00%; as aproximações em casas decimais serão feitas da seguinte forma: até 0,15% (zero vírgula quinze) para baixo; acima de 0,33% (zero vírgula trinta e três) para cima.

7.1.1. A prova escrita (exame de conhecimentos específicos) visa aferir conhecimentos básicos relacionados com a formação específica do emprego público e será feita simultaneamente por todos os candidatos, visando ainda aferir as seguintes habilidades e competências:

- Promover situações didáticas nas quais seja possível a construção de conhecimento de forma interdisciplinar do turismo;
- Assumir os valores de responsabilidade social por meio de estratégias pedagógicas que promovam o desenvolvimento do turismo sustentável;
- Desenvolver processos metodológicos que promovam a criatividade e a problematização dos fenômenos turísticos;
- Identificar e analisar os aspectos básicos do turismo, seus serviços em empresas privadas e instituições públicas, articulando o ensino, pesquisa e extensão;
- Desenvolver competências e habilidades de planejamento, gestão e da comercialização de produtos turísticos;
- Promover o desenvolvimento da pesquisa aplicada nas diversas áreas que abrangem o turismo;
- Exercer uma prática de formação continuada que possibilite empreender inovações na área acadêmica e nos setores que envolvem a atividade turística;
- Capacitar profissionais para o planejamento e gestão de atividades turísticas interrelacionadas à preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural.

7.1.3. A prova de títulos visa aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades do emprego público em concurso.

7.2. A prova objetiva de conhecimento no formato de múltipla escolha, bem como a análise do memorial circunstanciado realizar-se-ão em 02/03/2017, das 09:00h às 12:00 horas, nas dependências da FAIBI (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga), localizada na Rua Roque Raineri, nº. 81, Jardim Centenário, em Ibitinga/SP, só sendo permitida a participação do candidato na respectiva data, horário e local constante deste item, sem qualquer exceção. A análise do memorial circunstanciado, que será entregue no ato da inscrição (vedadas alterações posteriores), será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Concurso Público da FEMIB.

7.2.1. Será sumariamente eliminado o candidato que não obtiver acerto de, no mínimo 15 (quinze) questões objetivas, correspondendo a 50% da prova.

7.3 - A avaliação do Memorial Circunstanciado é de exclusiva competência da Comissão Julgadora e compreenderá a análise de seu conteúdo e da documentação apresentada pelo candidato, tendo como base:

- a) A formação acadêmica na graduação e a sua relação com a área do concurso;
- b) A experiência didática, em especial em nível superior e na área do concurso;
- c) A titulação em nível de pós-graduação, seus certificados de especialização e, em especial, diplomas de mestrado ou doutorado;
- d) As atividades profissionais, em especial aquelas relacionadas à área do concurso;
- e) As atividades de pesquisa tecnológica e de prestação de serviços;
- f) Outras atividades relevantes para a área em que atuará.

§ 1º - Só serão computadas as atividades devidamente comprovadas através de documentos emitidos por entidades oficiais ou por Instituições reconhecidas nos termos da lei.

7.4 - A nota final relativa à análise do Memorial Circunstanciado será determinada por consenso da Comissão Julgadora.

7.5. - Dentre os aprovados, a Comissão Julgadora classificará os candidatos segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples das notas a ele atribuídas no conjunto de exames, consideradas até duas casas decimais.

Parágrafo único - A média obtida será considerada a nota final do candidato no Concurso Público.

7.5.1 - No caso de empate na nota final de candidatos será utilizado o seguinte critério para desempate, pela ordem:

- I - Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;
- II - Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;
- III - Antiquidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

Parágrafo Único: Persistindo o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

7.6 - A Comissão de Concursos da FEMIB publicará no Semanário da Estância Turística de Ibitinga a lista dos candidatos aprovados e classificados, com as médias finais obtidas. Os candidatos terão um prazo de três dias a partir da publicação do Resultado Final para interposição de Recursos;

7.7 - Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Comissão de Concursos da FEMIB.

7.7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.7.2. Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público FEMIB, a realização da prova objetiva do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta a nova em que se realizará a prova.

7.7.3. Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova, sendo que não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o exame.

7.7.4. O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, ou outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação; em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos exigidos no original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

7.7.5. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o comprovante de inscrição efetuado nos moldes do previsto neste Edital poderá participar do concurso devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

7.7.6. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

7.7.7. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de documento com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul, lápis preto nº. 02 e borracha.

7.8.1. A inviolabilidade da prova será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

7.8.2. Durante a execução da prova não será permitido consulta de nenhuma espécie, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8.3. O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 03 (três) horas.

7.8.4. O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.

7.8.5. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

7.8.6. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

7.8.7. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

7.8.9. O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio de eventual recurso.

7.9. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.9.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.9.2. Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 7.1.2 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

7.9.3. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de prova depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

7.9.4. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

7.9.5. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

7.9.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.9.7. O não comparecimento para a realização da prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.

7.9.8. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

7.9.9. A nota final atribuída à análise do memorial circunstanciado, reger-se-á pelas disposições do anexo II deste Edital.

7.10. Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos ao Emprego de Professor Especialista Substituto de Turismo que tenham sido aprovados na prova objetiva de conhecimentos específicos, considerada a obtenção de nota igual ou acima de seis e meio (6,5) e não anuladas por qualquer das formas previstas neste Edital.

7.10.1. Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados ou Diplomas de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado), devidamente recomendados e/ou reconhecidos pelo órgão competente, sendo aceito a ata de defesa da monografia de especialização, dissertação ou tese até um ano desta data, após, será aceito apenas o Diploma, nos casos de Mestrado e Doutorado.

7.10.2. A prova de títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), podendo se tornar eliminatória no conjunto.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante a média aritmética das seguintes notas: exame de conhecimentos específicos e Exame de Memorial Circunstanciado, mediante a seguinte equação: $NF = (NPO + NMC) / 2$, onde:

NF = Nota Final do candidato.
NPO = Nota da Prova Objetiva.
NMC = Nota do Memorial Circunstanciado.

8.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número com uma casa decimal utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

9. DOS RESULTADOS, RECURSOS HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente através do jornal que publica os atos oficiais da FEMIB e a título informativo, pela internet no endereço eletrônico www.faiibi.com.br, bem como, será afixado no prédio da FEMIB, em até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova.

9.2. Caberá recurso referente à formulação das questões da prova objetiva e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do mesmo, devendo o pedido ser protocolado pelo candidato junto à FEMIB sita na Rua Roque Raineri, nº 81 – Jd. Centenário – Ibitinga – SP

9.2.1. Em quaisquer dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Emprego Público e seu número de inscrição.

9.2.2. Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.3. As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo Emprego Público, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

9.2.4. A decisão proferida pela Comissão de Concurso Público FEMIB, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrevocável na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado nos jornais mencionados e que publicam os atos oficiais do município e divulgado através do endereço eletrônico www.faiibi.com.br.

9.3. O resultado final do concurso será publicado oficialmente no Jornal Semanário Estância de Ibitinga, jornal este que publica os atos oficiais, divulgado pela internet no endereço eletrônico www.faiibi.com.br e no prédio da FEMIB, em até 15 (quinze) dias após a realização da prova.

9.4. Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público FEMIB, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do edital respectivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

9.5. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.6. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente da FEMIB, sendo publicado no Semanário da Prefeitura Municipal e na Fundação, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo que na Fundação será efetivada no dia 09/03/2017, via afixação em seus quadros, com homologação no dia 09/03/2017 e publicação no semanário no dia 11/03/2017.

10. DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária e do exclusivo interesse e conveniência da FEMIB e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2. A contratação do candidato, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela FEMIB, obedecendo ao limite de vagas existentes, no caso 01 (uma), as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

10.3. A convocação será feita pela secretaria da Faculdade de Ibitinga e posteriormente será registrada através da imprensa local responsável pela publicação dos atos oficiais do município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.3.1. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela FEMIB.

10.4. Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.4.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

10.4.2. É facultado a FEMIB exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

10.5. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

10.5.1. A convocação que trata o item anterior será realizada através de telegrama com aviso de recebimento e o candidato deverá apresentar-se a FEMIB na data estabelecida no mesmo.

10.6. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3, terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

10.7. Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

10.8. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego Público no qual venha a ser contratado.

10.9. O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da FEMIB, por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente a FEMIB o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

11.3. Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público FEMIB, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
 c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
 d) For responsável por falsa identificação pessoal.
 e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
 f) Não devolver a folha de resposta.
 g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.
 h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público FEMIB.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. Por razões de ordem técnica e de segurança a Comissão de Concurso Público FEMIB não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do Caderno de Provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de ensino público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

11.5.1. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos utilizados, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

11.6. Todas as convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do jornal que publica os atos oficiais da FEMIB, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11.6.1. As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela FEMIB.

11.7. O candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

11.8. Caberá ao Superintendente da FEMIB a homologação dos resultados finais.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público FEMIB.

Ibitinga/SP, 09 de fevereiro de 2017

Rodrigo Ferreira da Silva
Secretário Executivo da FEMIB

ANEXO I

Conteúdo da Prova

TURISMO

- Aspectos conceituais do turismo, objetivos, importância, natureza, elementos constitutivos e a dinâmica do fenômeno turístico;
- Conceituação, Dimensão, Estrutura, Dinâmica, Instrumentação e Operacionalização do Sistema de Turismo – SISTUR;
- Tipologia, Criação e captação de eventos;
- Cerimonial e protocolo em eventos;
- Agência de viagens e turismo: histórico, evolução e tipologia das agências;
- Serviços e produtos comercializados pelas agências de viagens e turismo;
- Terminologia técnica do turismo;
- Planejamento turístico: conceitos e definições;
- Plano de Desenvolvimento Turístico (Inventário da Oferta Turística, Diagnóstico e Prognóstico);
- Conceituação, tipologia, planejamento e gestão dos roteiros turísticos;
- Segmentação da oferta e da demanda turística;
- Conceituações e dimensões do marketing turístico;
- O Composto de Marketing (4P's);
- Pesquisa de mercado e de demanda turística;
- Elaboração de plano de marketing para empresas e destinações turísticas;
- A inerente relação entre os meios de transporte e o turismo;
- O transporte aéreo, rodoviário, ferroviário e hidroviário: conceitos e especificações para o turismo;
- Conceituação e classificação dos meios de hospedagem;
- Organização administrativa e operacional dos setores hoteleiros;
- História da alimentação e da gastronomia;
- Gastronomia como atrativo turístico;
- Conceitos, definições e dimensões da hospitalidade.

BIBLIOGRAFIA

- BAHL, M. **Viagens e Roteiros Turísticos**. São Paulo: Protex, 2004.
- BALANZÁ, I. M.; NADAL, M. C. **Marketing e comercialização de produtos turísticos**. São Paulo: Thomson, 2000.
- BENI, M. C. **Análise Estrutural do Turismo**. São Paulo: Senac, 2003.
- BRAGA, D. C. **Agências de Viagens e Turismo: Práticas de Mercado**. Rio de Janeiro: Campus, 2007.
- CAMARGO, L. O. de L. **Hospitalidade**. São Paulo: Aleph, 2004.
- CASTELLI, G. **Administração Hoteleira**. Caxias do Sul: EDUCS, 2002.
- COBRA, M. **Marketing de Turismo: princípios e prática**. 2. ed., Porto Alegre: Bookman, 2001.
- DAVIES, C. A. **Alimentos e Bebidas**. Caxias do Sul: Educ, 2010.

HALL, C. M. **Planejamento turístico: Políticas, processos e relacionamentos**. São Paulo: Contexto, 2004.

IGNARRA, L. R. **Fundamentos do Turismo**. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

MATIAS, M. **Organização de Eventos: procedimentos e técnicas**. 5 ed. Barueri: Manole, 2010.

PALHARES, G. L. **Transportes Turísticos**. São Paulo: Aleph, 2003.

PETROCCHI, M. **Turismo: Planejamento e gestão**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

ANEXO II

Avaliação Acadêmica e Profissional

Edital nº:
Disciplina:
Candidato:

1 - Graduação	Pontos	Na área x 1,0	Área Similar x 1,0	Fora da área x 1,0	Ptos Obtidos (máximo 2,0 pontos)
Fora da área	1,0				
Área Similar	1,5				
Na área	2,0				

2 - Pós Graduação	Pontos	Na área x 1,0	Área Similar x 0,8	Fora da área x 0,6	Ptos Obtidos (máximo 2,5 pontos)
Especialista	1,5				
Mestrado	2,0				
Doutorado	2,5				

3 - Experiência Didática	Pontos	No ensino superior	No ensino Técnico	No ensino Médio	Ptos Obtidos (máximo 2,0 pontos)
		Na área x 1,0 Área similar x 0,8 Fora da área 0,6	Na área x 0,7 Área similar x 0,6 Fora da área x 0,4	Na área x 0,6 Área similar 0,5 Fora da área 0,3	
Até 1 ano	0,5				
1 a 2 anos	1,0				
2 a 3 anos	1,5				
mais de 3 anos	2,0				

4 - Atividade Profissional	Pontos	Na Área (x 1,0)	Área Similar (x 0,8)	Ptos Obtidos (máximo 2,5 pontos)
Até 1 ano	1,0			
1 a 3 anos	1,5			
3 a 5 anos	2,0			
mais de 5 anos	2,5			

5 - Pesquisa, extensão e outras atividades	Pontos	Avaliação	Ptos Obtidos (máximo 1,0 ponto)
A critério da banca examinadora	Até 1,0		

Total Geral dos Pontos			
------------------------	--	--	--

Ibitinga, _____ de _____ de _____

Membro 1

Membro 2

Membro 3

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2017

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2017 A 31/01/2017)**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES					
		3.714.000,00	280.129,03	206.465,75	118.421,82
		280.129,03	206.465,75	161.707,21	161.707,21
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.290.000,00	153.587,74	151.532,38	2.055,36
		153.587,74	151.532,38	151.532,38	151.532,38
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	38.777,55	38.773,81	3,74
		38.777,55	38.773,81	38.773,81	38.773,81
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	20.280,31	20.280,31	0,00
		20.280,31	20.280,31	20.280,31	20.280,31
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	881,37	881,37	0,00
		881,37	881,37	881,37	881,37
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	4.084,42	4.084,42	0,00
		4.084,42	4.084,42	4.084,42	4.084,42
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	9.208,21	9.208,21	0,00
		9.208,21	9.208,21	9.208,21	9.208,21
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	4.488,33	4.488,33	0,00
		4.488,33	4.488,33	4.488,33	4.488,33
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	68.296,00	68.296,00	0,00
		68.296,00	68.296,00	68.296,00	68.296,00
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	7.571,55	5.519,93	2.051,62
		7.571,55	5.519,93	5.519,93	5.519,93
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633.000,00	36.721,08	36.721,08	36.721,08
		36.721,08	36.721,08	0,00	0,00
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	2.365,33	2.365,33	2.365,33
		2.365,33	2.365,33	0,00	0,00
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	34.355,75	34.355,75	34.355,75
		34.355,75	34.355,75	0,00	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	2.819,21	2.819,21	0,00
		2.819,21	2.819,21	2.819,21	2.819,21
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.819,21	2.819,21	0,00
		2.819,21	2.819,21	2.819,21	2.819,21
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	229.000,00	24.791,39	8.682,12	23.038,89
		24.791,39	8.682,12	1.752,50	1.752,50
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	7.081,77	0,00	7.081,77
		7.081,77	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	15.065,12	6.929,62	15.065,12
		15.065,12	6.929,62	0,00	0,00
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	306,00	306,00	0,00
		306,00	306,00	306,00	306,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	20,50	20,50	0,00
		20,50	20,50	20,50	20,50
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.035,00	1.035,00	0,00
		1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	1.283,00	391,00	892,00
		1.283,00	391,00	391,00	391,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00	822,87	689,67	133,20
		822,87	689,67	689,67	689,67

3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00	164,20	31,00	133,20
		164,20	31,00	31,00	31,00
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	658,67	658,67	0,00
		658,67	658,67	658,67	658,67
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00	1.660,65	660,00	1.660,65
		1.660,65	660,00	0,00	0,00
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	1.660,65	660,00	1.660,65
		1.660,65	660,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.000,00	5.300,00	0,00	5.300,00
		5.300,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
		5.300,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	389.000,00	54.426,09	5.361,29	49.512,64
		54.426,09	5.361,29	4.913,45	4.913,45

**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2017

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2017 A 31/01/2017)**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	780,00	780,00	0,00
		780,00	780,00	780,00	780,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.474,44	2.474,44	407,84
		2.474,44	2.474,44	2.066,60	2.066,60
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	28,58	28,58	0,00
		28,58	28,58	28,58	28,58
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	360,00	60,00	300,00
		360,00	60,00	60,00	60,00
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	646,00	646,00	0,00
		646,00	646,00	646,00	646,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	10.501,67	178,41	10.323,26
		10.501,67	178,41	178,41	178,41
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	8.893,50	0,00	8.893,50
		8.893,50	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	3.146,00	0,00	3.146,00
		3.146,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	4.160,00	260,00	3.900,00
		4.160,00	260,00	260,00	260,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	23.435,90	933,86	22.542,04
		23.435,90	933,86	893,86	893,86
DESPESAS DE CAPITAL		115.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		3.829.000,00	280.129,03	206.465,75	118.421,82
		280.129,03	206.465,75	161.707,21	161.707,21
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				85.633,08	85.633,08
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					247.340,29
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					
Bancos e Correspondentes..					
Total do Saldo					
				183.605,30	183.605,30
TOTAL GERAL					430.945,59

IBITINGA, 31 de janeiro de 2017

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTEJULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: 1SP-107.603/0-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**Av. Dr. Victor Maida, 563
72918782/0001-53

Exercício: 2017

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE JANEIRO (01/01/2017 A 31/01/2017)
CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		0,00	342.954,13	342.954,13
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				342.954,13
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Banco e Correspondentes ..				87.991,46
Total do Saldo				87.991,46
TOTAL GERAL				430.945,59

IBITINGA, 31 de janeiro de 2017

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTEJULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: 1SP-107.603/0-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Bom Jesus, 717 – Centro – Ibitinga/SP CEP: 14940-000
Fone/Fax: (16) 3342-7249

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017

RECEITAS	VALOR (R\$)
Recebimento de Doações Lei n.º 8.069/90 (ECA)	12.500,00
Juros de aplicação financeira	2.106,17
TOTAL RECEITAS	14.606,17

DESPESAS	VALOR (R\$)
Tarifas extrato postado	2,80
Tarifa pacote de serviços	39,00
Tarifa renovação de cadastro	
Tarifa processamento cheques	
TOTAL DESPESAS	41,80

REPASSES A ENTIDADES	VALOR (R\$)
TOTAL REPASSES	0,00

DEMONSTRAÇÃO RECEITAS / DESPESAS	VALOR (R\$)
Saldo mês anterior em aplicações financeiras	228.830,94
Saldo mês anterior em Conta Corrente	6.000,00
Receitas do mês (+)	14.606,17
Despesas do mês (-)	41,80
Repases (-)	0,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	249.395,31

Ibitinga, 07 de fevereiro de 2017

Luiz Gustavo Cheneri
Presidente

Processo Seletivo Estágio Remunerado

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTÁGIO REMUNERADO nº 001/2017

A Prefeita do Município da Estância Turística de Ibitinga-SP, CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, que será conduzido pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o cadastro reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária do município.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Pelo presente procedimento, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados, com frequência efetiva, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Estado de São Paulo e devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como formação de cadastro reserva, os quais cumprirão programa de estágio no biênio 2017/2018.

1.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento:

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO – ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO Estudantes a partir de 02º ano / 03º semestre

AGRONOMIA / AGRONEGÓCIO

ARQUITETURA

BIOLOGIA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING

DIREITO

EDUCAÇÃO FÍSICA

ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / SISTEMA DE INFORMAÇÃO

ENGENHARIA ELÉTRICA

NUTRIÇÃO

RECURSOS HUMANOS

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

TERAPIA OCUPACIONAL / SERVIÇO SOCIAL

1.2. O programa de estágio desenvolvido no âmbito do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

1.3. A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas, em turno matutino, vespertino, noturno ou misto, a depender da demanda da Prefeitura e órgãos onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa auxílio e auxílio transporte fixados em R\$ 749,60 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) por mês, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.098/2008 e suas alterações.

1.5. A duração do estágio acadêmico atenderá ao disposto na legislação de regência.

II. DAS VAGAS

2. Os candidatos concorrerão às vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, conforme descrito no item 1.1 e no quadro abaixo:

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO: Estudantes a partir de 02º ano / 03º semestre

Quantitativo previsto VAGA (S)	CURSO / GRAU:
01	AGRONOMIA/ AGRONEGÓCIO
01	ARQUITETURA
01	BIOLOGIA
01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
01	DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING
04	DIREITO
01	EDUCAÇÃO FÍSICA
04	ENGENHARIA CIVIL
01	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / SISTEMA DE INFORMAÇÃO
01	ENGENHARIA ELÉTRICA
01	NUTRIÇÃO
01	RECURSOS HUMANOS

01	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA
01	TERAPIA OCUPACIONAL / SERVIÇO SOCIAL

2.1. As vagas são destinadas aos cursos superiores indicados e serão exercidas diretamente nesta Prefeitura Municipal, autarquias, secretarias, órgãos públicos, setores e departamentos conforme necessidade.

2.2. A classificação no processo seletivo não gera a obrigatoriedade de convocação do candidato. Os classificados para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, serão convocados, segundo a ordem de classificação e a necessidade, considerando a disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

III. DAS INSCRIÇÕES

3. Sem prejuízo de outras exigências contidas neste Edital, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os acadêmicos regularmente matriculados, e com frequência efetiva nos cursos de graduação descritos nos itens "1" e "2" do presente Edital.

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no prédio da Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga localizado na Rua José Custódio, nº 435 - Centro, Ibitinga/SP, no período de **13/02/2017 a 16/02/2017**, no período das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, exceto feriados.

3.2. Não será admitida inscrição por intermédio de procurador, via postal, via e-mail e/ou fora do prazo; bem como entrega de documentos utilizando um dos meios acima descritos;

3.3. A inscrição será gratuita;

3.4. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos livres profissionalizantes e de técnico de nível médio. Somente alunos de nível superior;

3.5. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos que não estejam expressos no presente Edital;

3.6. No ato da inscrição, o candidato preencherá requerimento de inscrição e firmará declaração de que está ciente e concorda com os termos deste Edital;

3.7. Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:

a) documento oficial de identificação, com foto;

b) CPF;

c) Declaração escolar que ateste a matrícula e frequência recente (ano de 2017).

d) comprovante de residência;

3.8. O CIEE analisará a documentação entregue pelos candidatos. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na sede do C.I.E.E. – Centro de Integração Empresa Escola, no mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e no Semanário Estância de Ibitinga no dia **18/02/2017**.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4. O presente processo seletivo será composto por três etapas:

1ª Etapa (eliminatória): entrega e validação dos documentos.

2ª Etapa (classificatória): prova objetiva com questões de Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português, divididas em 20 (vinte) questões com peso de 1,0 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme descrito no item 5.3 do presente edital. Aos candidatos dos cursos de DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING e de TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE MULTIMÍDIA, a prova objetiva comporá 30% (trinta por cento) da nota final (somatório das notas da prova objetiva e da prova prática).

3ª Etapa (eliminatória): Aos candidatos dos cursos de DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING e TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE MULTIMÍDIA serão aplicadas provas práticas, cujas notas terão peso de 70% (setenta por cento) no valor da nota final (somatório das notas da prova objetiva e da prova prática). O conteúdo das provas práticas será composto conforme descrito no item 5.3 do presente edital.

V. DA SELEÇÃO

5. Serão selecionados para a prova objetiva os candidatos que preencherem os pré-requisitos necessários no momento das inscrições.

5.1. Divulgação dos selecionados e convocação para a realização das provas: **17/02/2017**, no CIEE, no Mural da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e dia **18/02/2017** no Semanário "Estância de Ibitinga" (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e no site da Prefeitura www.ibitinga.sp.gov.br.

5.2. Com relação aos candidatos às vagas de DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING e TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE MULTIMÍDIA, serão selecionados para a prova prática somente os 10 (dez) primeiros classificados na prova objetiva.

5.3. As questões da prova objetiva e as atividades da prova prática serão distribuídas conforme segue:

Conteúdo da prova objetiva	Nº de questões	Valor
Conhecimentos Gerais/Raciocínio Lógico/Língua Portuguesa	20	20
Conteúdo da prova prática	Curso	Valor
Conhecimento em softwares para criação e elaboração de material gráfico : Adobe CS6 Master Collection (Adobe Photoshop, Illustrator e InDesign).	DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING	10
Conteúdo da prova prática	Curso	Valor
Conhecimento em softwares para criação e edição de áudio e vídeos: Adobe Photoshop CS 6, Illustrator CS 6, Premiere CS6 e After Effects.	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	10

VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Ibitinga-SP, no dia **23/02/2017**, das **09h00 às 11h00** nas dependências do CIEE – Centro Integrado Educacional de Ibitinga, situado a Rua João Farah nº 833, bairro Jardim Natalia, conforme o disposto em comunicação afixada no mural da Prefeitura Municipal e publicada no Semanário "Estância de Ibitinga".

6.1. As Provas Práticas serão realizadas no dia 24/02/2017, das 08h00 às 11h00 na ETEC de Ibitinga, localizado na Rua Rosalbino Tucci, nº 431 - Centro.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade com foto.

6.3. Não serão aceitos protocolos e/ou cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

6.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.

6.6. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.8. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azulou preta, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.

6.10. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.

6.11. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.

6.12. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrido 30 (trinta) minutos do início desta. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

6.13. Os candidatos selecionados para as provas práticas deverão informar-se junto ao CIEE – Centro Integrado Educacional de Ibitinga a partir das 14h00 do dia 23/02, situado na Rua João Farah nº 833, bairro Jardim Natalia, e conforme o disposto em comunicação afixada no mural da Prefeitura Municipal e publicada no site da Prefeitura Municipal de Ibitinga (WWW.ibitinga.sp.gov.br).

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7. A classificação dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

7.1. A classificação dos candidatos dos cursos de DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING e TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva e prática.

7.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:

7.2.1. maior pontuação na prova prática;

7.2.2. maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

7.2.3. maior idade.

7.3. O resultado será publicado no dia **01/03/2017**, pelo CIEE, bem como afixado no mural da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e no dia 04/03/2017 no Semanário Estância de Ibitinga" (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e Site da Prefeitura www.ibitinga.sp.gov.br.

VIII - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA	
Inscrições	De 13 a 16 de fevereiro de 2017
Divulgação dos selecionados e convocação para a prova objetiva	17 de fevereiro de 2017
Prova objetiva de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Língua Portuguesa	23 de fevereiro de 2017
Provas práticas	24 de fevereiro de 2017
Divulgação da classificação final	01 de março de 2017

IX. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, serão convocados em estrita obediência da ordem de classificação.

9.1. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do processo, obedecendo à ordem de classificação. A aprovação não gera direito a convocação imediata.

9.2. A formalização do estágio efetivar-se-á através do CIEE mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e o candidato convocado, sendo imprescindível a intervenção da instituição de ensino na qual o candidato estiver matriculado.

9.3. Quando convocado para assinar o Termo de Compromisso, o candidato deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, em original e cópia, os seguintes documentos:

a) Documento de Identidade - RG;

b) CPF;

c) Comprovante de Endereço;

d) Conta Corrente no Banco do Brasil (deverá ser o 1º Titular);

e) antecedentes criminais e certidão do Cartório Distribuidor, feitos cíveis e criminais.

9.4. Perderá o direito ao estágio, o candidato que:

a) houver concluído o curso superior;

b) estiver com a matrícula do curso superior trancada ou não estiver regularmente matriculado;

c) não atender às exigências deste Edital;

d) não se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação;

e) não apresentar Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado por todas as partes competentes, até a data estipulada para o início do estágio;

f) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista;

g) deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente Edital.

h) para o estagiário de Direito, caso haja recusa do (a) Diretor (a) do Fórum ou do (a) Juiz de Direito do Cartório Eleitoral.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados da data das publicações feitas, através da divulgação no Semanário "Estância de Ibitinga" no site www.ibitinga.sp.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento das mesmas.

10.1. Os candidatos deverão acompanhar os avisos e/ou comunicados dos relacionados ao Processo Seletivo de que trata o presente Edital, através da divulgação no Semanário Estância de Ibitinga no site www.ibitinga.sp.gov.br.

10.2. Aplicar-se-á aos estagiários recrutados com base neste Edital a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a lei de estágio vigente no país.

10.3. A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, ou trancamento, desistência ou abandono pelo estagiário.

10.4. A concessão da bolsa para estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos, devendo o mesmo apresentar junto a esta municipalidade o comprovante de frequência regularmente expedido pela instituição educacional, em papel timbrado, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses.

10.5. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio, sem direito a qualquer indenização.

10.6. A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data de publicação dos resultados.

10.7. Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços junto ao CIEE, que não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização;

10.8. O Processo Seletivo será acompanhado pela comissão especial para realização de processo seletivo de estágio da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga;

10.9. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

10.10. Serão afixadas as normas do estágio no Mural da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga – Ibitinga /SP.

Ibitinga/SP, 10 de fevereiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita